

Stylus

*Construção Civil
& Serviços Eireli*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE
UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO
DO ENTORNO, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.”**

“HABILITAÇÃO”



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.342.268/0001-50
Razão Social: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: STYLUS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/05/2020
FGTS Validade: 07/01/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/04/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/03/2020
Receita Municipal Validade: 01/03/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/12/2019 12:18

CPF: 394.401.762-53 Nome: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Ass: _____

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Limitada, os abaixo assinados, **FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO**, nascido em 15/10/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº 1385, Ed dos Açais Apto.103, Bairro do Marco, CEP 66.093-400, município de Belém-PA, portador da Cédula de Identidade 2809652 SSP-PA e CPF nº 612.711.872-72 e **DANIEL GUSTAVO THEREZO DA CUNHA**, nascido em 26/11/1981, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, Conjunto Parklândia Quadra H casa 08, Bairro Nova Marambaia, CEP 66.633-460, município de Belém-PA, portador da Cédula de Identidade 3862058 SSP-PA e CPF nº 761.069.772-91, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade que girará sob a denominação Social de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, sob as Cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO CAPITAL SOCIAL : O Capital Social da Sociedade será de R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100 (CEM) Cotas de capital no valor unitário de R\$-1.000,00(UM MIL REAIS) cada Cota, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte maneira :

Sócios	Nº COTAS	DE PARTICIPAÇÃO %	VALOR DO CAPITAL R\$
FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO	98	98	98.000,00
DANIEL GUSTAVO THEREZO DA CUNHA	02	02	2.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e responderão solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO OBJETIVO DA SOCIEDADE : A Sociedade terá como Objetivo Social a exploração do Ramo de Engenharia Civil, Rodoviária e de Saneamento em Geral, Incorporação e Negócios Relacionados à Imobiliária, podendo explorar outros ramos de negócios, sendo estes lícitos e de interesse Social.

CLÁUSULA QUARTA : DA RAZÃO SOCIAL : A Sociedade girará sob a Razão Social de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, e com nome de fantasia **STYLUS CONSTRUÇÕES**, a Administração e o uso do nome empresarial caberá a ambos os sócios Administradores, desde que em negócios de exclusivo interesse da própria Sociedade, sendo-lhes expressamente vedada a sua utilização em fianças, avais, endossos ou qualquer outro tipo de obrigação, salvo quando os negócios da Sociedade, manifestamente assim o exigirem;

Parágrafo Único : O sócio que tiver utilizado a Razão Social, contrariando o disposto nesta Cláusula, ficará isoladamente responsável pelas obrigações assumidas e prejuízos decorrentes, ficando isenta a Sociedade e o outro sócio cotista de toda e qualquer responsabilidade.



CLÁUSULA QUINTA : DA SEDE E REPRESENTAÇÃO: A Sociedade terá sua sede na Avenida Conselheiro Furtado nº 430, Bairro do Jurunas, CEP 66.025-160, município de Belém-PA podendo criar filiais, agências e depósitos em quaisquer outras localidades do Território Nacional.

CLÁUSULA SEXTA : DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE : A Administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios acima qualificados, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA SÉTIMA : DO DESEMPEDIMENTO : Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra armas de defesa ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º do Código Civil de 10 de Janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL : O Exercício Social terminará à 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data serem observadas as prescrições legais, aplicáveis e as boas normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA NONA : DO CONSELHO FISCAL : Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam a realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA : Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades empresárias, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE : O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e mesmo que ocorra o falecimento ou interdição de quaisquer um dos sócios ela continuará existindo; agora sobre o domínio de seus herdeiros, sucessores ou representantes, caso não haja mais "animus" de continuação da sociedade pelas partes, fica certo que será feito inventário dos bens, sendo este dividido em igual parte ao percentual da formação da sociedade e mais o investido durante o período societário.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Compare com o original. Autentico e dou fé

Belém, 27 DEZ. 2019

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA



EM BRANCO

CARTÓRIO KOS MIRANDA
5 DEZ 2018
KOS MIRANDA JR.
CARTÓRIO

JUEPA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DA VENDA OU CESSÃO DE COTAS : Qualquer um dos sócios que pretender se desligar da Sociedade terá que apresentar aos outros sócios, expressamente por escrito, a proposta de retirada em condições de absoluta reciprocidade, ficando o sócio que receber a proposta obrigado a, num prazo de 10 dias a contar da recepção do documento, a manifestar a sua disposição na aquisição das Cotas do sócio retirante, e no seu silêncio, considerar-se-á inaceita a proposta, permitindo ao sócio que deseje retirar-se, negociar suas Cotas com quem lhe aprouver;

Parágrafo Único : É nula de pleno direito a negociação, por qualquer dos sócios, de suas Cotas com terceiros, quando não houver precedentemente, a troca de correspondência de que fala a presente Cláusula, pois cabe o direito de preferência a todos, na aquisição de Cotas cedidas ou vendidas por uma delas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DO PRÓ-LABORE E DA PARTILHA DE LUCROS E PREJUÍZOS : Os sócios receberão mensalmente, Pró-Labore, cuja importância mensal e fixa será debitada à Conta de Despesas Gerais, tudo de conformidade com a Legislação fiscal vigente; os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas Cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A responsabilidade Técnica da Sociedade e das obras contratadas será exercida, por um técnico devidamente registrado do CREA-PA/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : DA ELEIÇÃO DO FÓRUM : Quaisquer dúvidas ou divergências entre os sócios cotistas serão resolvidas por meio de arbitramento e, na eventualidade de qualquer Demanda Judicial com base neste Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Belém-PA, com preterição a qualquer outro por mais privilegiado que seja, onde serão processadas ações competentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

CAIXA DE PÓS-PAID
CANTÃO DO RIO MIRASSOL
RUA S. J. DE SA
CANTÃO DO RIO MIRASSOL
RUA S. J. DE SA

E, como estejam assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente instrumento, em 04(QUATRO) vias de igual teor e para um mesmo efeito, com 02(DUAS) testemunhas, na forma da Lei. Belém-PA, Oito de abril de Dois Mil e Cinco.

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

[Signature]
FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

KÓS MIRANDA

[Signature]
DANIEL GUSTAVO THEREZO DA CUNHA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
580.783.342-00

[Signature]
566.257.742.00

[Signature]
Leonardo Maroja
OAB-PA 10.582

Cartório 2º Ofício de Notas e Serviços
Dr. Maria Cristina da Silva Passos
Aut. Exped. Dispens. 2721 / Belém - PA / Inscrição: 124-4000 / 18/05/01
Reconheço por autenticidade e (s) assinatura(s) do
FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO
Belém-PA - 12 de abril de 2005
Responsável: LEONARDO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2005
SOB Nº: 15200898259
Protocolo: 05/020119-0
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 241-4372/212-3255
Reconheço por autenticidade e (s) assinatura(s) do
Newton B. Miranda Jr.
14 ABR. 2005
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
016.597.885

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autêntico e dou fé
Belém, 27 DEZ. 2019
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

CERTIFICO a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza jurídica, conforme consta nesta cópia. Até a presente data

(X) Existe ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa
() Este é o único ato arquivado
() Este é o último ato arquivado

Belém, 23 de Novembro de 2011
PROTOCOLO: 11/092454-1

[Signature]
Getulio Villas Morem
Secretário Geral

EM BRANCO

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Rua ... nº ...
...
27 DEZ 2019
...
KOS MIRANDA JÚNIOR
...

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente Instrumento Particular de alteração da Sociedade Limitada os abaixo assinados:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Av Cons Furtado, 2438, /503, São Brás, Belém Pa, CEP 66.040.100, Portador da CI 1837804 SEGUP PA, e do CPF 394.401.762-53

JOSENILDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1974, CPF, 424.457.792-00 CI 2209635 SEGUP PA, residente e domiciliado a Passagem 20 de Julho, Nº 06 Bairro Guamá, Belém PA CEP 66.073.610, sócios de

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, localizada Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa, inscrita no CNPJ: 07.342.268/0001-50. NIRE 1520089825-9 DE 20/04/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO:

O objetivo da empresa será construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, incorporações de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação.

Após a alteração a empresa consolida seu contrato social conforme as cláusulas abaixo

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

O objetivo da empresa será construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, incorporações de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
RECEIÇÃO DE PAGAMENTO									
N.º DE RECEIÇÃO: 8808 3300 88									
VALOR: R\$ 100,00									
DATA: 15/06/2025									
LOCAL: BRASÍLIA									
EMPRESA: BRASÍLIA									
ASSINATURA: BRASÍLIA									
EMPRESA: BRASÍLIA									

W...

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato em 20/04/2005, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já totalmente integralizado com lucros acumulados do exercício de 2012.

Parágrafo Único- por força da presente alteração o capital fica assim distribuído:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA- 99% das quotas que correspondem a 1.980.000,00

JOSENILDO DA SILVA SANTOS- 1% das quotas que representam R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, isoladamente, já qualificado independentemente de caução, com o título de **administrador**, e com as atribuições necessárias e afins à realização dos objetivos sociais, ficando investidos dos poderes para, no uso do nome empresarial, representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, observadas as condições desta cláusula.

Parágrafo Único – É admitida a delegação a terceiros, pessoas físicas por mandato, de poderes de administração, limitados ao exercício regular da gestão **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials below it.

EM BRANCO

RECEBIMOS DO SENHOR []
A QUANTIA DE []
EM [] DE [] DE []
DE [] DE [] DE []
TOTAL DE []
[]
[]
[]

continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias para um só efeito.

Belém, PA, 15 de outubro de 2013


JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA


JOSENILDO DA SILVA SANTOS


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2013
SOB Nº: 2.000372559
Protocolo: 13/224221-4, DE 31/10/2013
Empresa: 15 2 0069825 9
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL
E SERVIÇOS LTDA

733682



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente Instrumento Particular de alteração da Sociedade Limitada os abaixo assinados:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Av Cons Furtado, 2438, /503, São Brás, Belém Pa, CEP 66.040.100, Portador da CI 1837804 SEGUP PA. e do CPF 394.401.762-53

JOSENILDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1974, CPF 424.457.792-00 CI 2209635 SEGUP PA, residente e domiciliado a Passagem 20 de Julho, Nº 06, Bairro Guamá, Belém PA CEP 66.073.610, sócios de

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, localizada Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa, inscrita no CNPJ: 07.342.268/0001-50. NIRE 1520089825-9 DE 20/04/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social conforme as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA DE SOCIO

Retira-se da sociedade o Sr. JOSENILDO DA SILVA SANTOS, que transfere suas quotas ao Sr. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, em que o sócio que se retira declara que recebeu todos os seus haveres dando plena total e irrevogável quitação de suas quotas, declarando que nada mais tem a reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita e limitada ao valor das suas quotas, sendo que os mesmos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com as disposições legais em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social da empresa que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, fica aumentado para 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500 (dois milhões e quinhentas) quotas, onde os 500.000,00 (quinhentos mil reais) são integralizados neste ato com lucros acumulados de exercício anteriores:

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUICAO DO CAPITAL:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA – R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS) que representam 100% do capital social da empresa.

CLAUSULA QUARTA: Por força da presente alteração o capital social fica distribuído:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA: 100% do capital social.



Cartório Kos Miranda
O. de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém - PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Compare com o original. Autentico e dou fe

Belém, 27 DEZ. 2019

Newton B. Miranda Jr.
Tabellião Substituto

VANDE SOBRINTE COM O
SELO DE SEGURANÇA

EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL S.A. - IPD
RUA JOSÉ MARQUES, 100 - JARDIM MIRASSOL
CAMPINAS, SP - 13066-910
FONE: (019) 251-1000
FAX: (019) 251-1001
E-MAIL: ipd@ipd.com.br
www.ipd.com.br

[Handwritten signature]

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio que permanece na sociedade, qualificado, independentemente de caução, com o título de **administrador**, e com as atribuições necessárias e afins à realização dos objetivos sociais, ficando investidos dos poderes para, no uso do nome empresarial, representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações. celebrar contratos, observadas as condições desta cláusula .

Parágrafo Primeiro – É admitida a delegação a terceiros, pessoas físicas por mandato, de poderes de administração, limitados ao exercício regular da gestão.

CLAUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que permanece na sociedade tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para optar entre transformá-la em EIRELI ou manté-la como limitada admitindo um novo sócio.

CLAUSULA OITAVA: As demais cláusulas de contrato de constituição permanecem inalteradas.

Belém, PA. 31 de março de 2014.

[Handwritten signature]
JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

[Handwritten signature]
JOSENILDO DA SILVA SANTOS

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

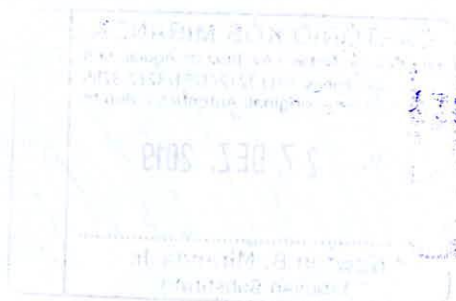
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

EM BRANCO



H

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA
SOCIEDADE DENOMINADA STYLUS CONSTRUÇÕES LTDA.**

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua dos Mundurucus Nº 2904 AP 1302, Cremação, Belém Pa, CEP 66.040-033, Portador da CI 1837804 SEGUP PA, e do CPF 394.401.762-53

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, localizada Rua da Assembléia nº 170 – Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa, inscrita no CNPJ: 07.342.268/0001-50. NIRE 1520089825-9 DE 20/04/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, transformar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **STYLUS CONSTRUÇÕES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua dos Mundurucus Nº 2904 AP 1302, Cremação, Belém Pa, CEP 66.040.033, Portador da CI 1837804 SEGUP PA, e do CPF 394.401.762-53. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa.

2ª O capital Social é de 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



H

t

2

2

32

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS E ZERO REAIS) EM PAGAMENTO DE DÉBITO EM FAVOR DA EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/A - ESE S/A, inscrita no CNPJ nº 08.042.888/0001-00, sob o nº de ordem de pagamento nº 001/2018, emitida em 15/08/2018, em conformidade com o comprovante de depósito em anexo.

15/08/2018

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/A - ESE S/A

3ª O objeto A sociedade tem como objetivo a Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, incorporações de empreendimento imobiliário, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, compra e venda de imóveis próprios. Podendo ampliar suas atividades para qualquer outro ramo lícito.

4ª O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA** com os poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por está assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (Três) vias

Belém (PA) 26 de Fevereiro 2015

Jorge Manoel Coutinho Ferreira

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
CPF Nº 394.401.762-53

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/03/2015
SOB Nº: 15600080482
Protocolo: 15/006733-0, DE 24/02/2015

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL
E SERVIÇOS EIRELI

940095

Lucia de Carvalho
LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA, Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere como original. Autentico e dou fé

Belém, **27 DEZ. 2015**

Newton B. Miranda Jr.
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



EM BRANCO

CARTÓRIO KÓO MIRANDA
57 DEZ. 2019
MIRANDA, J. J. de
MIRANDA, J. J. de

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 394.401.762-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1837804, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS MUNDURUCUS, 2904, AP 1302, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66.040-033, BRASIL.

Titular da empresa de nome STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600080482, com sede Rua Assembleia, 170, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.342.268/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVA E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO, REDE LÓGICA (VOZ E DADOS), INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E REPARADORES EM ELEVADORES, ESCADAS ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS..

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

**CNPJ nº 07.342.268/0001-50
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 16 de abril de 2015.



JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
CPF: 394.401.762-53



EM BRANCO

ARTÓRIO KOS MIRANDA
RUA ... Nº ...
Cidade ... Estado ...
Data: 15 DEZ 2019
Assinatura: _____
Nome: _____

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 394.401.762-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1837804, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS MUNDURUCUS, 2904, AP 1302, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66040033, BRASIL.

Titular da empresa de nome STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600080482, com sede Rua Assembleia, 170, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.342.268/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81900000166544

Página 1



Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20000602757 de 15/04/2019 Protocolo 195653009 de 12/04/2019 NIRE 15600080482
Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57578990129558



[Handwritten signature]

56

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**. Com nome de fantasia **STLUS CONSTRUÇÕES**.

DA SEDE E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Assembleia, 170 , Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, podendo criar filiais, agências e depósitos em quaisquer outras localidades do Território Nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é no valor de **RS 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

TITULAR	%	VALOR_RS
JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA	100	4.500.000,00
TOTAL	100	4.500.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social: Construção de edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água; Coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportiva e recreativas; Instalação e manutenção elétrica de rede de alta e baixa tenção, rede logica (voz e dados), Instalações e manutenção e reparadores em elevadores, escadas esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistema e equipamento de iluminação e sinalização em vias publicas. Podendo explorar outros ramos de negócios, sendo estes lícitos e de interesse social.

Req: 81900000166544

Página 2



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

- 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,**
4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
4221-9/04-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
4329-1/03 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000166544

Página 3



Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20000602757 de 15/04/2019 Protocolo 195653009 de 12/04/2019 NIRE 15600080482
Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57578990129558

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data serem observadas as prescrições legais, aplicáveis e as boas Normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DECIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam as realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades empresárias, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades simples.

DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO FÓRUM

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM- PARA.

Req: 81900000166544

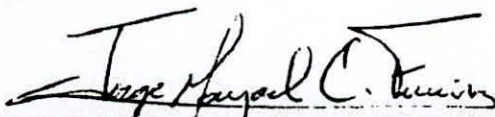
Página 4



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

BELEM, 9 de abril de 2019.



JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA



Req: 81900000166544

Página 5



Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20000602757 de 15/04/2019 Protocolo 195653009 de 12/04/2019 NIRE 15600080482
Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57578990129558



195653009

M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	195653009 - 12/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600080482
CNPJ 07.342.268/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
SOB N: 20000602757

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000602757

ll

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15/04/2019

1



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
150137110-0

Nome
 JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Filiação
 RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA
 NAZARE EDNAID COUTINHO FERREIRA

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 394.401.762-53 1837804 2V SSP/PA A+

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 02/06/1971 BELEM PA BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-PA 09/06/2015 07/12/1995

Ass. Presidente **Registro no Crea**
 9621 D PA



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/91)

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 69 Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém, PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confira com o original. Autentico e dou fé

Belém, 27 DEZ. 2019

Newton B. Miranda Jr.
 ESTABELECIDOR SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE SEGURANÇA



CARTÓRIO KOS MIRANTIA
RUA...
17 DEZ 2018

EM BRANCO

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.342.268/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2005
NOME EMPRESARIAL STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STYLUS CONSTRUCOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO
CEP 66.110-190	BAIRRO/DISTRITO MARACANGALHA	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (91) 3246-1213		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 09:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **07.342.268/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:19:20 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **3060.727A.277D.8337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.342.268/0001-50

Razão Social: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELLI

Endereço: R ASSEMBLEIA 170 / MARACANGALHA / BELEM / PA / 66110-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020

Certificação Número: 2019120903285492920978

Informação obtida em 18/12/2019 16:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.342.268/0001-50

Certidão nº: 177078705/2019

Expedição: 17/07/2019, às 16:18:05

Validade: 12/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.342.268/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.245.512-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.342.268/0001-50	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600080482
NOME EMPRESARIAL STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO STYLUS CONSTRUCOES		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA DA ASSEMBLEIA, 170 MARACANGALHA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 23/05/2005	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 24/12/2019 às 10:08:14 pelo Portal de Serviços da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2019

Inscrição Mobiliária

163.657-1

Data de Validade

10/04/2020

Nº Guia

21.1.022487-2

Nome ou Razão Social

STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI

Endereço

R DA ASSEMBLEIA 000170
Bairro: MARACANGALHA

CEP: 66110190

CPF/MF

CNPJ/MF

07.342.268/0001-50

Data de Início da Atividade

20/04/2005

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INST

Out-Door:

SIM

Identificação:

1

Propaganda:

**

Mural:


**

Mostruários:

*

Horário Especial:

Belém 03 de ABRIL de 2019


LÍDIA GARCIA PAMPLONA NAVES
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários


JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: S81T71 S1R49M 2N5AA1 16S2T7 U2L40N

Emitido em 11 de JUNHO de 2019

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.245.512-4**CNPJ:** 07.342.268/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:43:26 do dia 05/09/2019**Válida até:** 03/03/2020**Número da Certidão:** 702019080500727-0**Código de Controle de Autenticidade:** AA1D01C0.5EAF0F64.8B0C9760.73558D00**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.245.512-4**CNPJ:** 07.342.268/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:43:26 do dia 05/09/2019**Válida até:** 03/03/2020**Número da Certidão:** 702019080500728-8**Código de Controle de Autenticidade:** 03654DD5.A6C851E6.12E3583D.126F7AB1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 083611/119/2019

Contribuinte: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.342.268/0001-50
Inscrição Mobiliária: 163657-1
Inscrição 026/33883/34/19/0124/000/000-48 (PRÓPRIA)
Endereço R DA ASSEMBLEIA , 170

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 13:58 horas, do dia 04/09/2019 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : OD13.YCLJ.GBLB.W1FK.FHFT

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FORUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Consta, que a requerente da parte não possui nenhum processo em andamento perante o Poder Judiciário do Estado do Pará, no âmbito da Justiça Cível, em nome de **STYLUS CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.928/0001-00, na Justiça Estadual do Pará, e que não possui nenhum processo em andamento e AÇÃO CÍVEL em curso perante o Poder Judiciário do Estado do Pará.

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 319, inciso III, do Código de Processo Civil de 2008, e no art. 1.000, inciso III, do Código de Processo Civil de 1973.

REIO E RESPOSTA
AV. CONSTITUENTE, 100 - C. U. C.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Av. Constituinte - Av. 100 - C. U. C. - Belém - PA - CEP: 66015-000
Fone: (91) 3315-1313 - 3315-1314
CNPJ: 07.041.928/0001-00

Belém, 02 de Dec de 2018.

EM BRANCO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15600080482	CNPJ 07.342.268/0001-50
NOME EMPRESARIAL STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.5B.2E.E8.AB.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07342268000150	STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI:07342268000150	591586199556691864 1	12/07/2018 a 12/07/2019	Sim
CONTADOR	01949691268	FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS:01949691268	549920307738714530 7	25/10/2018 a 25/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.
C1.48.1A.5B.2E.E8.AB.77-5

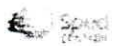
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/03/2019 às 21:14:57

AA.FD.D8.29.56.A2.39.4C
76.F7.20.A9.23.19.10.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018	CNPJ: 07.342.268/0001-50
Número de Ordem do Livro:	14	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI
NIRE	15600080482
CNPJ	07.342.268/0001-50
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Belém
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38966

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38966
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.5B.2E.E8.AB.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Certifico o Registro em 03/04/2019
 Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482
 Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 42563001792907

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia nº 170 - Bairro: Maracangalha - CEP - 66.110-190 - Belém - PA

CNPJ : 07.342.268/0001-50

NIRE : 15.600.080.482

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM : 31/12/2018


ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	547.624,73	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	147.422,14
CAIXA	34.423,58	INSS A RECOLHER	113.617,51
BANCO C / MOVIMENTO	77.211,49	FGTS A RECOLHER	33.804,83
BANCO CONTA APLICAÇÃO	436.989,66		
BANCO CONTA APLICAÇÃO	436.989,66		
DUPLICATAS A RECEBER	7.990.412,28	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.313,62
DUPLICATAS A RECEBER	7.990.412,28	IMPOSTOS A RECOLHER	82.313,62
		I.R.P.J.	24.643,45
OUTROS CREDITOS	607,36	C.S.L.L.	56.526,49
SALÁRIO FAMILIA	507,36	IRRF A RECOLHER	1.143,68
		DUPLICATAS A PAGAR	11.496,06
		FORECEDORES	11.496,05
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.636.644,37	TOTAL DO CIRCULANTE	R\$ 241.231,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZAVEL A LP	0,00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	1.497.736,58	PATRIMONIO LIQUIDO	9.795.049,14
MOVEIS E UTENSILIOS	319.659,75	CAPITAL SOCIAL	2.600.000,00
CUSTO CORRIGIDO	667.207,05	CAPITAL INTEGRALIZADO	2.500.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-347.647,30		
INSTALAÇÕES	606.794,61	RESERVAS DE LUCROS	5.909.171,83
CUSTO CORRIGIDO	640.000,00	LUCROS PARA EXPANSÃO	5.909.171,83
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-33.205,39		
VEICULOS	111.750,62	LUCROS ACUMULADOS	1.385.877,31
CUSTO CORRIGIDO	872.340,55	LUCROS ACUMULADOS	1.385.877,31
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-760.590,03		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.337,08		
CUSTO CORRIGIDO	11.707,50		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-3.370,42		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	328.392,66		
CUSTO CORRIGIDO	928.561,65		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-600.168,99		
CONSORCIO DE VEICULOS	85.901,96		
CUSTO CORRIGIDO	85.901,96		
IMOVEIS	37.000,00		
TERRENOS	37.000,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.497.736,58	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 10.036.280,95	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 10.036.280,95

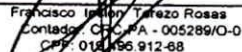
Belém, 19 de março de 2019

Nome : Jorge Manoel Coutinho Ferreira	Nome : Francisco Ipson Terezo Rosas
Cargo : Titular	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA	CRC-PA 005289/O-0
CPF. Nº : 394.401.762-53	CPF. Nº : 019.496.912-68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/06/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 14, das linhas digitais 38986, com data de transmissão de : 29/03/2019 e recibo de transmissão nº 28.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.6B.2E.E8.AB.77-5, na Secretaria de Receita Federal do Brasil
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.


 Jorge Manoel Coutinho Ferreira
 Titular - RG. Nº 1.837.804 SSP/PA
 CPF. Nº : 394.401.762-53


 Francisco Ipson Terezo Rosas
 Contador - CRC-PA - 005289/O-0
 CPF: 019.496.912-68

Certifico o Registro em 03/04/2019

Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482

Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42563001792907



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia nº 170 - Bairro: Maracangalha - CEP - 66.110-190 - Belém - PA

CNPJ : 07.342.268/0001-50

NIRE : 15.600.080.482

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO EM : 31/12/2018

RECEITAS OPERACIONAIS		7.500.630,70
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500.630,70
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500.630,70
RECEITAS DE SERVIÇOS A VISTA	1.505.869,63	
RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	5.994.761,07	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		0,00
PIS	0,00	
COFINS	0,00	
ISS	0,00	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		7.500.630,70
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		4.139.329,82
PESSOAL	2.394.112,73	
ENCARGOS SOCIAIS	374.602,20	
MATERIAIS DIVERSOS	1.370.614,96	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		3.361.300,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		1.009.276,33
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	233.036,25	
DESPESAS FINANCEIRAS	32.898,61	
DEPRECIÇÃO	111.346,92	
OUTRAS DESPESAS	631.994,55	
RESULTADO OPERACIONAL		2.352.024,48
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		78.446,10
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		78.446,10
DESCONTOS OBTIDOS	23.762,30	
JUROS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	54.683,80	
(+) RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00
LUCRO OPERACIONAL		2.430.470,58
(-) COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		0,00
(-) Compensação de Prejuízos	0,00	
LUCROS		2.430.470,58
(-) IMPOSTOS		344.593,27
(-) Provisão para o IRPJ	128.666,27	
(-) Provisão para a CSLL	215.927,00	
LUCROLIQUIDO DO EXERCÍCIO		2.085.877,31

Belém, 19 de março de 2019

Nome : Jorge Manoel Coutinho Ferreira	Nome : Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Cargo : Titular	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF. Nº : 394.401.762-53	CPF. Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/05/2007

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 14, das linhas digitais 38966, com data de transmissão de : 28/03/2019 e recibo de transmissão nº 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.5B.2E.E8.A9.77.6, na Secretária da Receita Federal do Brasil
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Titular - RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA
CPF. Nº : 394.401.762-53

Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Contador: CRC-PA - 005289/O-0
CPF: 019.496.912-68



Certifico o Registro em 03/04/2019

Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482

Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 42563001792907

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia nº 170 - Bairro: Maracangalha - CEP - 66.110-190 - Belém - PA

CNPJ : 07.342.268/0001-50

NIRE : 15.600.080.482

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE EM : 31/12/2018

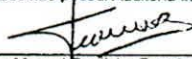
Lucro do Exercício		2.085.877,31
Parcela dos Sócios da Controladora	2.044.159,76	
Parcela dos não Controladores	0,00	
(-) Ajustes de Instrumentos Financeiros		0,00
Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros		0,00
Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas		0,00
Ajuste de Conversão do Período		0,00
(-) Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período		0,00
Outros Resultados Abrangentes antes da Reclassificação		0,00
Ajuste de Instrumentos Financeiros Reclassificados para Resultados		0,00
Outros Resultados Abrangentes		0,00
Parcela dos Sócios da Controladora	0,00	
Parcela dos não Controladora	0,00	
Resultado Abrangente Total		2.085.877,31
Parcela dos Sócios da Controladora	0,00	
Parcela dos não Controladora	0,00	

Belém, 19 de março de 2019


Nome : Jorge Manoel Coutinho Ferreira	Nome : Francisco Ipson Terezo Rosas
Cargo : Titular	Cargo : Contador
RG: N° : 1.837.804 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF: N° : 394.401.762-53	CPF: N° : 019.496.912 - 68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular N° 116/GAB-DNRC de : 29/05/2007

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 14, das linhas digitais 38968, com data de transmissão de : 28/03/2019 e recibo de transmissão nº 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.5B.2E.E8.AB.77-5, na Secretária da Receita Federal do Brasil
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Titular - RG. N° : 1.837.804 SSP/PA
CPF. N° : 394.401.762-53



Francisco Ipson Terezo Rosas
Contador - CRC-PA : 005289/O-0
CPF: 019.496.912-68



Certifico o Registro em 03/04/2019

Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482

Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42563001792907

**STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ : 07.342.268/0001-50

Nire: 15.600.080.482

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - ANO DE 2018

TÍTULOS	SALDOS ANTERIORES	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		RESERVA DE LUCROS	LUCROS / PREJUÍZO ACUM.	TOTAL
		SUBSCRITO	REALIZADO NO EXERCÍCIO	ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO	AÇÕES EM TESOURARIA	SUBVENÇÃO P/ INVESTIMENTO	DE ATIVOS PRÓPRIOS	DE ATIVOS CONTROLADORES			
SALDOS EM : 31 / 12 / 2017	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415.747,95	4.693.423,88	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUIS. DE AÇÕES PRÓPRIA COM RESERVA DE ÁGIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO, INCENTIVOS FISCAIS, IR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO P/ AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085.877,31	1.385.877,31
DESTINAÇÃO DO LUCRO LIQUIDO P/ CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.493.423,88	4.493.423,88	0,00
RESERVA DE LUCROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909.171,83
CAPITAL REALIZADO EM DINHEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
SALDOS EM : 31 / 12 / 2018		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909.171,83	1.385.877,31	9.795.049,14

DEMONSTRAÇÃO DA RESERVA DE LUCROS

TÍTULOS	SALDOS ANTERIORES	LEGAL	ESTATUTÁRIA	RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL	RETENÇÃO PARA EXPANÇÃO	SOMA
SALDOS EM : 31 / 12 / 2017	1.415.747,95		0,00	0,00	1.415.747,95	1.415.747,95
REVERSÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DO LUCRO LIQUIDO P/ RESERVA DE LUCROS			0,00	0,00	4.493.423,88	4.493.423,88
SALDOS EM : 31 / 12 / 2018			0,00	0,00	5.909.171,83	5.909.171,83

Belém, 19 de março de 2019

Nome : Jorge Manoel Coufínho Ferreira	Nome : Francisco Ipson Terezo Rosas
Cargo : Titular	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA	CRC-PA - 005289 / O - 0
CPF. Nº : 394.401.762-53	CPF. Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/05/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 14, das linhas digitais 38966, com data de transmissão de : 28/03/2019 e recibo de transmissão nº 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.5B.2E.E8.AB.77-5, na Secretária da Receita Federal do Brasil
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente

Jorge Manoel Coufínho Ferreira
Titular - RG. Nº 1.837.804 SSP/PA
CPF. Nº 394.401.762-53

Francisco Ipson Terezo Rosas
Contador - CRC-PA - 005289/O-0
CPF 019.496.912-68

Certifico o Registro em 03/04/2019
Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482
Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 42563001792907

5

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia nº 170 - Bairro: Maracangaíba - CEP - 66.110-190 - Belém - PA

CNPJ : 07.342.268/0001-50

NIRE : 15.600.080.482

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM : 31/12/2018


RECEITAS		7.500.630,70
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	7.500.630,70	
Provisão para Devedores Duvidosos - Reversão / (Constituição)		
Receitas não Operacionais		
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros (Incluir ICMS e IPI)		5.303.406,47
Pessoal	2.394.112,73	
Encargos Sociais	374.602,20	
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	
Materiais	1.370.614,96	
Energia Elétrica	36.530,75	
Serviços de Terceiros e outros	105.116,76	
Perda / Recuperação de valores ativos	0,00	
Outras Aquisições	1.022.429,07	
(=) Valor Adicionado Bruto		2.197.224,23
(-) Retenções		111.346,92
Depreciação	111.346,92	
Amortização	-	
(=) Valor Adicionado Produzido pela Entidade		2.085.877,31
(+) Valor Adicionado Produzido pela Entidade		0,00
Resultado de Equivalência Patrimonial		
Receitas Financeiras	0,00	
Receita de Alienação de Imobilizado	0,00	
(=) Valor Adicionado Total a Distribuir		2.085.877,31
(-) Distribuição do Valor Adicionado		2.085.877,31
Pessoal e Encargos	-	
Impostos, Taxas e Contribuições	-	
Juros e Aluguéis	-	
Juros sobre o capital Próprio	-	
Dividendos	-	
Lucros retidos	0,00	
Lucro do Exercício	2.085.877,31	

Belém, 19 de março de 2019

Nome : Jorge Manoel Coutinho Ferreira	Nome : Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Cargo : Titular	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF. Nº : 394.401.782-53	CPF. Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/05/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 14, das linhas digitais 38966, com data de transmissão de : 28/03/2019 e recibo de transmissão nº 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.5B.2E.E8.AB.77-5, na Secretária da Receita Federal do Brasil
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.


 Jorge Manoel Coutinho Ferreira
 Titular - RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA
 CPF. Nº : 394.401.782-53


 Francisco Ipsilon Terezo Rosas
 Contador - CRC-PA : 005289/O-0
 CPF : 019.496.912-68



Certifico o Registro em 03/04/2019

Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482

Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42563001792907

As

6

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Rua da Assembleia nº 170 - Bairro: Maracangalha - CEP - 66.110-190 - Belém - PA
CNPJ : 07.342.268/0001-50
NIRE : 15.600.080.482
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM : 31/12/2018

FLUXO DE CAIXA	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) Recabimento de Clientes	7.500.630,70
(+) Dividendos Recebidos	0,00
(+) Juros Recebidos	0,00
(+) Recabimento por reembolso de seguros	0,00
(+) Recabimento de lucros de subsidiárias	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	383.047,29
(-) Pagamento de Salários e Encargos	2.768.714,93
(-) Impostos de renda pago	344.593,27
(-) Juros pagos	0,00
(-) Outros pagamentos	1.022.429,07
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.981.846,14
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(+) Alienação de Imobilizado	0,00
(+) Alienação de Investimentos	0,00
(-) Aquisição de Imobilizado	83.940,29
(-) Aquisição de Investimentos	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-83.940,29
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Integralização de Capital	0,00
(+) Juros recebidos de empréstimos	0,00
(+) Empréstimos tomados	0,00
(+) Aumento de capital social	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00
(-) Pagamento de lucros e dividendos	900.000,00
(-) Juros pagos por empréstimo	0,00
(-) Pagamento de empréstimo / debêntures	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-900.000,00
(=) Aumento ou Redução do Caixa Líquido	1.997.905,85
RESUMO DO FLUXO DE CAIXA	
(+) Saldo Inicial - (Caixa / Bancos)	6.540.638,52
(+) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.981.846,14
(+) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-83.940,29
(+) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-900.000,00
(=) Saldo Final - (Caixa / Bancos)	8.538.544,37

Belém, 19 de março de 2019

Nome : Jorge Manoel Coutinho Ferreira	Nome : Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Cargo : Titular	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF Nº : 394.401.762-53	CPF Nº : 019.496.912 - 88

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 28/05/2007
 a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 14, das linhas digitais 38966, com data de transmissão de : 28/03/2019 e recibo de transmissão nº 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.6B.2E.E5.AB.77-6, na Secretária da Receita Federal do Brasil
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.


 Jorge Manoel Coutinho Ferreira
 Titular - RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA
 CPF. Nº : 394.401.762-53


 Francisco Ipsilon Terezo Rosas
 Contador - CRC-PA - 005289/O-0
 CPF: 019.496.912-88







42



Certifico o Registro em 03/04/2019
 Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482
 Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 42563001792907

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia nº 170 - Bairro: Maracangalha - CEP - 66.110-190 - Belém - PA
 CNPJ : 07.342.268/0001-50
 NIRE: 15.600.080.482

INDICES ECONÔMICOS BALANÇO PATRIMONIAL *** 2018 ***

(A) - LIQUIDEZ GERAL	
LG =	AC + RLP PC + ELP
LG =	R\$ 8.538.544,37 R\$ 241.231,81
LG =	35,40

(B) - LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	AC PC
LC =	R\$ 8.538.544,37 R\$ 241.231,81
LC =	35,40

(C) - GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE	
GEC =	PC PL + REF
GEC =	R\$ 241.231,81 R\$ 9.795.049,14
GEC =	0,02

(D) - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	
GE =	PC + ELP PL + REF
GE =	R\$ 241.231,81 R\$ 9.795.049,14
GE =	0,02

(E) - IMOBILIZAÇÃO PATRIMONIAL	
IP =	AP PL
IP =	R\$ 1.497.736,58 R\$ 9.795.049,14
IP =	0,15

(F) - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	
LRP =	AC - PC PL
LRP =	R\$ 8.297.312,56 R\$ 9.795.049,14
LRP =	0,85

(G) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	
IE =	PC + ELP AT
IE =	R\$ 241.231,81 R\$ 10.036.280,95
IE =	0,02

(H) - GRAU DE SOLVÊNCIA	
GS =	AT PC + ELP
GS =	R\$ 10.036.280,95 R\$ 241.231,81
GS =	41,60

(I) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
LI =	DISPONÍVEL PC
LI =	R\$ 547.624,73 R\$ 241.231,81
LI =	2,27

*** LEGENDA ***

AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.538.544,37
DISPONÍVEL =	R\$ 547.624,73
PC = PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 241.231,81
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
REF = RECEITA DE EXERCÍCIO FUTURO	R\$ 0,00
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 9.795.049,14
AP = ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.497.736,58
AT = ATIVO TOTAL	R\$ 10.036.280,95

Belém, 19 de março de 2019

Nome : Jorge Manoel Coutinho Ferreira	Nome : Francisco Ipatim Terezo Rosas
Cargo : Titular	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.837.804 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF. Nº : 394.401.762-53	CPF Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/05/2007

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 14, das linhas digitais 36965, com data de transmissão de 25/03/2019 e recibo de transmissão nº 2B.F0.C1.F2.1E.90.0C.B7.86.E7.9E.7A.C1.48.1A.5B.2E.E8.AB.77-8, na Secretaria da Receita Federal do Brasil
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Jorge Manoel Coutinho Ferreira
 Titular - RG Nº : 1.837.804 SSP/PA
 CPF. Nº : 394.401.762-53

Francisco Ipatim Terezo Rosas
 Contador - CRC-PA - 005289/O-0
 CPF Nº : 019.496.912-68



Certifico o Registro em 03/04/2019
 Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482
 Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 42563001792907



195687361

Handwritten mark

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	195687361 - 03/04/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600080482
CNPJ 07.342.268/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019
SOB N: 20000601007

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature of Fernando Nilson Velasco Junior

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

03/04/2019

1

Handwritten signature



Certifico o Registro em 03/04/2019
Arquivamento 20000601007 de 03/04/2019 Protocolo 195687361 de 03/04/2019 NIRE 15600080482
Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 42563001792907



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2019/00005317
Nome: FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS CPF: 019.496.912-68
CRC/UF n.º PA-005289/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.03.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.496.912-68 Controle : 4676.5304.5618.5618



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS
REGISTRO..... : PA-005289/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 019.496.912-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 24/12/2019 as 10:17:42.

Válido até: 23/03/2020.

Código de Controle: 773215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600080482	07.342.268/0001-50	20/04/2005	20/04/2005
Endereço: RUA ASSEMBLEIA, 170, MARACANGALHA, BELÉM, PA - CEP: 66110190			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXECUÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVA E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO, REDE LÓGICA (VOZ E DADOS), INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E REPARADORES EM ELEVADORES, ESCADAS ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 4.500.000,00 QUATRO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 4.500.000,00 QUATRO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA 394.401.762-53	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/04/2019	20000602757		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	ento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

194938816



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

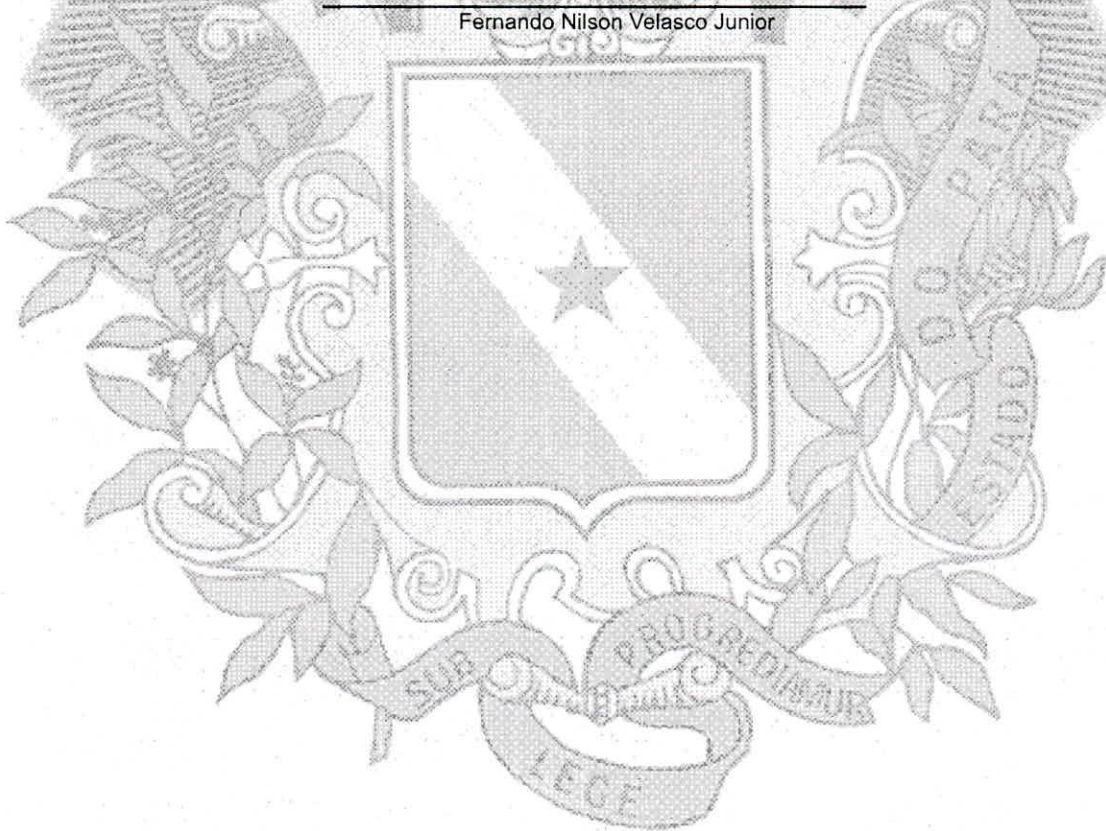
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600080482	07.342.268/0001-50	20/04/2005	20/04/2005
Endereço: RUA ASSEMBLEIA, 170, MARACANGALHA, BELÉM, PA - CEP: 66110190			

BELEM - PA, 11 de Novembro de 2019


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Fernando Nilson Velasco Junior



194938816



página: 2/2

CONTROLE: 52.985.455.651.50 CPF SOLICITANTE: 394.401.762-53 NIRE: 15600080482 Emitida: 11/11/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 201735/2019
Emissão: 24/12/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: zz1wx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.342.268/0001-50

Registro: 0000007325

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.500.000,00

Data do Capital: 15/04/2019

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO; REDE LÓGICA (VOZ E DADOS); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - OBJETO PARCIAL, RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: Rua Assembléia, 170, Maracangalha, Belém, PA, 66110190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/05/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006572EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS LOPES DE SOUSA BRITO

Registro: 1518967876

CPF: 602.299.983-99

Data Início: 20/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 RES. 218/73 CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Registro: 1501371100

CPF: 394.401.762-53

Data Início: 20/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 201735/2019
Emissão: 24/12/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: zz1wx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADENOR GATTI DA ROCHA

Registro: 1502277956

CPF: 080.854.042-49

Data Início: 23/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART. 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAQUIM DE NAZARÉ PINGARILHO NETO

Registro: 1517829976

CPF: 982.229.702-59

Data Início: 22/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADENOR GATTI DA ROCHA JUNIOR

Registro: 1516403991

CPF: 015.538.732-46

Data Início: 25/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS LOPES DE SOUSA BRITO

Registro: 1518967876

CPF: 602.299.983-99

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 1146, ALTOS DO COLEGIO CIRANDA DO SABER, SACRAMENTA, BELÉM, PA, 66123620

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/10/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 RES. 218/73 CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Data de Formação: 19/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000007325

CNPJ: 07.342.268/0001-50

Data Início: 20/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 201737/2019
 Emissão: 24/12/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: Wy1yC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
 Registro: 1501371100
 CPF: 394.401.762-53
 Endereço: TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 159, ED. MANDARIM APTO 1707, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66055030
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 07/12/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA-UNAMA
 Data de Formação: 28/01/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0000007325
 CNPJ: 07.342.268/0001-50
 Data Início: 20/12/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000006763
 CNPJ: 00.654.914/0001-76
 Data Início: 19/10/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO TUCURUI
 Registro: 0001506609
 CNPJ: 28.175.584/0001-55
 Data Início: 13/11/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 196729/2019
 Emissão: 01/10/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: 845Az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ADENOR GATTI DA ROCHA
 Registro: 150227795-6
 CPF: 080.854.042-49
 Endereço: Rua FORTALEZA 71 CONJ. MAREX, 71, VAL-DE-CANS, Belém, PA, 66617310
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 13/06/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART. 07 E 25
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
 Data de Formação: 25/01/1991

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 000000732-5
 CNPJ: 07.342.268/0001-50
 Data Início: 23/09/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 000000676-3
 CNPJ: 00.654.914/0001-76
 Data Início: 11/07/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 180921/2019
 Emissão: 19/02/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: b2ZZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOAQUIM DE NAZARÉ PINGARILHO NETO
 Registro: 151782997-6
 CPF: 982.229.702-59
 Endereço: PASSAGEM GAMA MALCHER, 39, 301, SOUZA, BELÉM, PA, 66613115

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
 Data de registro: 14/08/2018
 Data Final: 14/08/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 Data de Formação: 10/08/2018

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 000000732-5
 CNPJ: 07.342.268/0001-50
 Data Início: 22/08/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 000150147-0
 CNPJ: 27.850.633/0001-45
 Data Início: 20/08/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 197564/2019
 Emissão: 14/10/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: w22cZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ADENOR GATTI DA ROCHA JUNIOR
 Registro: 1516403991
 CPF: 015.538.732-46
 Endereço: RUA FORTALEZA, 71, VAL DE CANS, BELÉM, PA, 66617310

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/04/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-BELEM
 Data de Formação: 24/04/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0000007325
 CNPJ: 07.342.268/0001-50
 Data Início: 25/06/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CIVILLE CONSTRUTORA LTDA ? ME
 Registro: 0000001076
 CNPJ: 18.464.086/0001-79
 Data Início: 23/05/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2019
Macapá/AP.

PLANILHA COM INDICAÇÃO DOS ITENS DE RELEVÂNCIA EXIGIDOS NO EDITAL

Informamos à Comissão de Licitação da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, que os itens relevantes previstos no Edital, estão inclusos nos acervos técnicos, conforme indicação abaixo:

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

ITENS RELEVANTES	Nº DA CAT
COBERTURA METÁLICA	0179/COP/2013
PISO GRANILITE/MARMORITE/GRANITINA	0178/COP/2013

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

ITENS RELEVANTES	Nº DA CAT
COBERTURA METÁLICA	0179/COP/2013
PISO GRANILITE/MARMORITE/GRANITINA	0178/COP/2013

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-0/PA - CPF: 394.401.762-53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0179/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 9621D PA Expedido em: 07/12/1995
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 6572EMPA Expedido em: 17/05/2005
NOME DO CONTRATANTE	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: RUA RUFINO JACAREACANGA - QUADRA 334 S/N - JARDIM CABANOS BARGARENA - PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato nº S/N, foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 9621D PA/268 de 01/11/2011. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 6040/2013 DE 06/03/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 07 de março de 2013.

Deiseu Luciene Mata de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO
Portaria nº 247/2008

VISTO:

Paulo de Tarso Torres Khoury
Geol. PAULO DE TARSO TORRES KHOURY
Analista Técnico



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autentico e dou fé

27 DEZ. 2019

Newton B. Miranda Jr.
Tabellião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 3219-3402 / Fone: (91) 3402-3403

EM BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTÓRIO RÔS MIRANDA
27 DEZ 2013
TAMARA GONCALVES
RUA RÔS MIRANDA, 100
JARDIM SÃO CARLOS



Federação das Indústrias do Estado do Pará
Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará
SENGE – Serviço de Engenharia

Handwritten initials

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará (SESI/DR/PA), atesta para fins de aptidão e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com objeto discriminado abaixo, que a empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, executou sob a fiscalização do Serviço de Engenharia do Sesi/DR/PA, a Obra de **“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO PARA USO INSTITUCIONAL”** no Município de Barcarena Pará, de acordo com os dados a seguir relacionados.

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE:

Razão Social: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará.

CNPJ: 03.768.023/0001-39.

Endereço Completo: Tv. Quintino Bocaiuva, 1588 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.035-190 – Belém/PA.

Responsáveis pela Fiscalização:

- Roberto Alexandre P. Nemer
Engenheiro Civil – CREA: 13290 D PA
CPF: 571.691.102-10
- Wellington Kive Medeiros Rodrigues
Engenheiro Civil – CREA: 16344 D PA
CPF: 713.033.082-15

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: Stylus Construções Civil e Serviços Ltda.

CNPJ: 07.342.268/0001-50.

Endereço Completo: Av. Tavares Bastos, N°66 – Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém/PA.

Responsável Técnico:

- Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Engenheiro Civil – CREA: 9641 D PA
CPF: 394.401.762-53

3. DADOS DA OBRA:

Contrato: Oriundo do Processo Licitatório Modalidade Convite 058/2011.

Objeto do Contrato: Construção de espaço recreativo para uso institucional.

Local de Realização: Rua Rufino Jacareacanga – Quadra 334 - s/nº, bairro Jardim Cabanos, no Município de Barcarena / PA.

Área Construída: 314,16 m² (Trezentos e quatorze inteiros e dezesseis centésimo de metros quadrados).

Valor do Contrato: R\$ 234.131,42 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

Início da Obra: 07/11/2011.

Previsão de Término da Obra: 06/03/2012.

Entrega da Obra: 15/05/2012.

FIEPA
Federação das
Indústrias do
Estado do Pará

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem

IEL
Instituto

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
CEP - 66035-190 - Belém/PA
Fone: (91) 40094900



VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Handwritten signature

Handwritten signature: Roberto Nemer

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten number: 58

EM BRANCO

EST. 1964 CNPJ 06.908.000/0001-01 RUA SERRA DO MAR, 1000 JARDIM BOTANICAL, SÃO PAULO, SP	ARQUIVO DOS MIRAVIDAS Rua do Brasil, 1000 - Jardim Botânico - São Paulo - SP Fone: (011) 5082-1000 - Fax: (011) 5082-1001 E-mail: arquivos@miravida.com.br
	1000 21 DEZ 2019

Newton F. Miranda Jr.
Diretor Geral



Federação das Indústrias do Estado do Pará
Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará
SENGE - Serviço de Engenharia

4. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Execução de Serviços de Engenharia que consiste na construção de um bloco destinado para uso recreativo do Sesi/DR/PA. O Prédio de 314,16m² foi construído com pilares em madeira de lei, fixados em blocos de concreto. A cobertura foi executada em estrutura de madeira de lei e telhas cerâmicas tipo plan. O piso do salão e da área de serviços foi executado em material de alta resistência tipo korodur sobre camada impermeabilizadora de concreto.

A área de serviços é composta de uma copa, depósito, banheiros feminino e masculino e sala de apoio administrativo. Todos os ambientes foram revestidos internamente em cerâmica 20x20 cm na cor branca, e externamente a área é revestida em litocerâmica regional, tratadas com resina acrílica.

O prédio é provido de todas as instalações necessárias para seu funcionamento, sendo a iluminação do salão executada com luminárias indústrias tipo prato e a área de apoio com luminárias fluorescente tipo fcb. Para o abastecimento de água foi executado um reservatório em fibra de vidro, com capacidade para 3.000 litros, com estrutura de apoio em madeira. Na copa foi instalada bancada em granito com cuba em aço inox, bem como balcão de atendimento e balcão de apoio em granito. Nos banheiros foram instalados vasos sanitários com caixa acoplada e bancadas de lavatório em granito.

As janelas do prédio são em alumínio anodizado natural com vidro liso, e as portas dos ambientes são em madeira compensada pintadas com verniz. Os pilares em madeira e a estrutura da cobertura receberam pintura de acabamento em verniz.

SERVIÇOS EXECUTADOS NO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERV. PRELIMINARES		
1.1	BARRACÃO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	M2	16,00
1.2	ANDAIME metálico de encaixe para trabalho em fachada de edifícios - locação	M2	30,00
1.3	LIMPEZA do terreno	M2	314,16
1.4	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	314,16
1.5	PLACA DE OBRA	M2	2,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DA TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	23,80
2.2	ATERRO compactado com fornecimento de material, incluindo apiloamento	M3	157,08
2.3	REATERRO COMPACTADO	M3	9,50
3.0	ESTRUTURA		

FIEPA
Federação das
Indústrias do
Estado do Pará

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrials

IEL

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
CEP - 66035-190 - Belém/PA
Tel: (91) 40094900



Newton B. MIRANDA
Instituto de Peritos e Avaliadores
Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autentico e dou fé
Belém, 27 DEZ. 2019
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COMO
SELO DE SEGURANÇA

EM BRANCO

SETORE DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
CARTÓRIO WOS MIRANDA
29 DEZ. 2019
WOS MIRANDA JR.
CARTÓRIO WOS MIRANDA



Federação das Indústrias do Estado do Pará
 Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará
 SENGE - Serviço de Engenharia

3.1	LAJE PRÉ-FABRICADA comum para piso ou cobertura, entre-eixo 38 cm, e=12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm)	M2	42,50
3.2	FUNDAÇÃO CORRIDA em concreto ciclópico	M3	5,13
3.3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (bloco, pilar e viga), FCK = 15,0 MPA - preparo com betoneira incluindo lançamento	M3	13,40
3.4	ELEMENTO EM CONCRETO na base dos pilares em madeira, concreto 1:3:6 preparo com betoneira incluindo lançamento	M3	4,75
3.5	PILAR EM MADEIRA 1A (0,25 X 0,25 X 3,0 M), incluindo 3 demãos de verniz	UN	18,00
4.0 PAREDES			
4.1	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 15 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, areia sem peneirar e aditivo traço 1:6:0,2	M2	116,10
5.0 COBERTURA			
5.1	ESTRUTURA de madeira para telha cerâmica	M2	466,62
5.2	COBERTURA com telha cerâmica tipo plan, inclinação 35%.	M2	466,62
5.3	IMUNIZAÇÃO de madeiramento	M2	466,66
5.4	TESOURA COMPLETA em maçaranduba serrada, para telhados com vãos de 4,0 m	UN	8,00
5.5	TESOURA COMPLETA em maçaranduba serrada, para telhados com vãos de 12,0 m	UN	5,00
6.0 PISO			
6.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA em piso com três demãos de emulsão asfáltica	M2	314,16
6.2	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	M2	314,16
6.3	SOLEIRA de granito de 15 cm de largura, assentado com argamassa de cimento, e areia sem peneirar traço 1:4	M	3,20
6.4	PISO EM GRANILITE branco, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	M2	311,99
7.0 REVESTIMENTO			
7.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm.	M2	274,70
7.2	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:1,5, com aditivo impermeabilizante, acabamento liso=20mm	M2	274,70
7.3	LITOCERÂMICA REGIONAL	M2	90,00

FIEPA
 Federação das
 Indústrias do
 Estado do Pará

SESI
 Serviço Social
 da Indústria

SENAI
 Serviço Nacional
 de Aprendizagem

IEL
 Instituto
 Euzébio Lodi

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
 CEP - 66035-190 - Belém/PA
 Tel.: (091) 40094900



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 69 Un. Jo de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém, PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confira com o original. Autêntico e dou fé

27 DEZ 2019

Newton B. Miranda Jr.
 Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

EM BRANCO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ADMARIM DON CARLOS											
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO											
NOME: ADMARIM DON CARLOS											
NÚMERO: 123456789											
DATA: 10/10/2010											
LOCAL: SÃO PAULO											
ASSINATURA: _____											
TÍTULO: _____											
EMPRESA: _____											
CARGO: _____											
FONE: _____											
ENDEREÇO: _____											
CITY: _____											
ESTADO: _____											
PAÍS: _____											
OBS: _____											



Federação das Indústrias do Estado do Pará
 Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará
 SENGE - Serviço de Engenharia

Handwritten signature

7.4	CERÂMICA gresificada 20x20 cm PEI 3 aplicado com argamassa pré-fabricada	M2	142,20
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,60 x 2,10 m	UN	2,00
8.2	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m	UN	3,00
8.3	BALANCIN de alumínio padronizada, colocação e acabamento, dimensões 0,60 x 1,20 m, com vidro cancelado	UN	1,00
8.4	BALANCIN de alumínio padronizada, colocação e acabamento, dimensões 0,60 x 1,00 m, com vidro cancelado	UN	1,00
8.5	BALANCIN de alumínio padronizada, colocação e acabamento, dimensões 1,20 x 1,00 m, com vidro cancelado	UN	1,00
8.6	ESQUADRIA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, de correr, com duas folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com vidro liso	UN	3,00
8.7	ESQUADRIA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, de correr, com duas folhas, dimensões 1,20 x 1,30 m, com vidro liso	UN	1,00
9.0	FERRAGENS		
9.1	FECHADURA de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	2,00
9.2	FECHADURA de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular	UN	2,00
9.3	FECHADURA de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	UN	1,00
10.0	PINTURA		
10.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com duas demãos, com massa corrida e selador	M2	42,50
10.2	PINTURA EM VERNIZ sintético brilhante sobre madeiramento de telhado, três demãos	M2	466,62
10.3	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO sobre madeiramento, três demãos	M2	57,00
11.0	INTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	LIGAÇÃO DE REDE PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO c/ cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível	M	60,00
11.2	PONTO DE LUZ com eletroduto de PVC rígido, Ø 3/4" até 200 w	UN	28,00
11.3	PONTO DE LUZ com eletroduto de PVC rígido, Ø 3/4" acima de 200 w	UN	3,00
11.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO em chapa de aço de sobrepor, até 32 divisões modulares, dimensões externas 447 x 405 x 95 mm	UN	1,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FIEPA
 Federação das
 Indústrias do
 Estado do Pará

SESI
 Serviço Social
 da Indústria

SENAI
 Serviço Nacional
 de Aprendizagem
 Industrial

IEL
 Instituto
 Euvaldo Lodi

Trav. Quintino Bocaiuva 1588
 CEP - 66035-190 - Belém/PA
 Tel. (091)40094300



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 69, Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém-PA - Fone: (91) 3212-3781/3212-3255
 Compare com o original. Autêntico e dou fé

Belém, **27 DEZ. 2019**

Newton B. Miranda Jr.
 Tabelião Substituto

VALOR SUBSTITUÍDO COM O SELO DE SEGURANÇA

Handwritten signatures and initials

65

EM BRANCO

SECRETARIA DE MARIAGEM
23 DEZ 2010
MARIAGEM CIVIL



Federação das Indústrias do Estado do Pará
 Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará
 SENGE - Serviço de Engenharia

Handwritten mark

11.5	DISJUNTOR BIPOLAR termomagnético de 32 A, em quadro de distribuição	UN	32,00
11.6	INTERRUPTOR duas teclas simples 10 A	UN	2,00
11.7	INTERRUPTOR uma tecla simples 10 A	UN	1,00
11.8	INTERRUPTOR E TOMADA duas teclas paralelo e uma tomada dois pólos 10 A	UN	2,00
11.9	TOMADA universal dois pólos 10 A	UN	4,00
11.10	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa industrial com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor	UN	4,00
11.11	LUMINÁRIA MISTA DE GALPÃO completa industrial com 1 lâmpadas de 150 W, tipo prato	UN	10,00
11.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa industrial com 2 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	UN	3,00
11.13	PONTO de telefone - tubulação seca - Ø 3/4"	UN	1,00
12.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
12.1	FOSSA SÉPTICA pré-moldada para 50 pessoas, incluindo sumidouro em anéis de concreto Ø 2,50 m.	UN	1,00
12.2	PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	UN	1,00
12.3	PORTA-TOALHA de louça branca ou em cores	UN	1,00
12.4	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm	UN	1,00
12.5	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 1/2"	UN	2,00
12.6	PONTO DE ÁGUA fria com tubo de PVC e conexões Ø 25 mm	UN	7,00
12.7	PONTO DE ESGOTO primário, com tubo de PVC branco e conexões Ø 100 mm	UN	6,00
12.8	DUCHA HIGIÊNICA cromada	UN	1,00
12.9	PIA DE COZINHA DE AÇO INOXIDÁVEL, cuba simples 1,50 x 0,54 m (com torneira, sifão e válvula)	UN	2,00
12.10	VASO SANITÁRIO com caixa acoplada, com tampa e acessórios	UN	2,00
12.12	CHUVEIRO PLÁSTICO branco simples - fornecimento e instalação	UN	1,00
12.13	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" de parede para pia de cozinha com arejador, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	2,00
12.14	BANCADA EM GRANITO amêndoa polido E = 2,0 cm, largura 60 cm e comprimento 1,6 m - fornecimento e instalação (c/ cuba de aço inox, torneira, sifão e válvula)	CJ	1,00
12.15	CAIXA DE PASSAGEM em alvenaria com tampa, dimensão 40X40X40 cm	UN	4,00
12.16	CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS, incluindo estrutura de madeira para sustentação e instalações.	UN	1,00
12.17	CAIXA DE SEIXO c/ fundo	UN	8,00
12.18	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, inclusive pintura anti-corrosiva	M	72,00
12.19	TUBO 100 MM para calha	M	12,00
12.20	BANCADA INOX com duas cubas 60x60x40 cm, incluindo instalação	UN	1,00

Handwritten mark

Handwritten mark

FIAPA
 Federação das
 Indústrias do
 Estado do Pará

SESI
 Serviço Social
 da Indústria

SENAI
 Serviço Nacional
 de Aprendizagem
 Industrial

IEL
 Instituto
 Evolutivo de
 Indústria e Comércio

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
 CEP - 66035-190 - Belém/PA
 Tel. (091)4009-4900



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 69 Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém/PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confira com o original. Autentico e dou fé

Belém, **27 DEZ. 2019**

Newton B. Miranda Jr.
 Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

EM BRANCO

32

GARTÓRIO KOS MIRANDA	
Rua ... nº ...	
Cidade ...	
Estado ...	
CEP ...	
Data: 27 DEZ 2010	
Assinatura: _____	
Nome: GARTÓRIO KOS MIRANDA JR.	
Cargo: _____	



Federação das Indústrias do Estado do Pará
 Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará
 SENGE - Serviço de Engenharia

13.0	DIVERSOS		
13.1	GRANITO amêndoa polido para balcão E = 2,0 cm - fornecimento e instalação	M2	1,30
13.2	DEGRAUS de acesso (2 UN de 8,00 x 0,28 x 0,16 m cada)	CJ	1,00
13.3	RAMPA de acesso (1 UN 3,00 x 1,00 m)	CJ	1,00
14.0	LIMPEZA		
14.1	LIMPEZA e entrega da obra	M2	314,16

Cartório
 Queiroz Santos

Belém (PA), 20 de Fevereiro de 2013.

Wellington Kive M. Rodrigues
Wellington Kive M. Rodrigues
 Gerente de Engenharia em Exercício
 Mat. 2016 - FIEPA-DR-PA
 Fone (91) 4009-4963/9173-5350

Roberto Alexandre Pereira Nemer
Roberto Alexandre Pereira Nemer
 Assessor de Engenharia
 Mat. 1873 - SESI-DR-PA
 Fone (91) 4009-4982/9137-5724



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
 ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.
 CAT. Nº: 01741601/2013 EXPEDIDA EM 27/03/2013
 BELÉM-PA 14/03/2013

Carimbo e Assinatura
 Funcionário(a)

Edson Filho

Edson Carvalho Filho
 Auxiliar Técnico
 CREA-PA Mat.: 00534-P

QUEIROZ SANTOS
 3º Tabelionato de Notas
 MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0284818]-ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA..... NEMER.....
 [0306538]-WELLINGTON KIVE MEDEIROS..... RODRIGUES.....

Em Testemunho da Verdade.
 Belém/PA., 28 de Fevereiro de 2013.

Suzana Cardoso Brito
SUZANA CARDOSO BRITO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



FIEPA
 Federação das Indústrias do Estado do Pará

SESI
 Serviço Social da Indústria

SENAI
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
 Instituto de Engenharia e Arquitetura do Estado

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
 CEP - 66035-190 - Belém/PA
 Tel. (91) 40094900



CARTÓRIO KOS MIRANDA
 6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confira com o original. Autêntico e dou fé

Belém, 27 DEZ. 2019

Newton B. Miranda Jr.
Newton B. Miranda Jr.
 Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

EM BRANCO

CARTEIRO KOS MIRANDA
CNPJ nº 08.140.888/0001-90
RUA S. CARLOS, 100 - JARDIM
SANTANA - SÃO PAULO - SP
CEP 05411-000
FONE (11) 5082-1111
FAX (11) 5082-1112
E-MAIL: KOS@KOS.COM.BR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 9621D PA/268

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Fones: 32461213 - 32668508

Carteira: 9621D PA

C P F: 39440176253

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

Registro: 6572EMPA

C N P J: 07342268000150

Fone: 3246-1213

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empreitada: Não

Vínculos:

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

CPF/CNPJ: 03768023000139

Fone: (91) 4009-4963

Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

CPF/CNPJ: 03768023000139

Fone: (91) 4009-4963

Endereço do Objeto: RUA RUFINO JACAREACANGA - QUADRA 334 S/N.

JARDIM CABANOS Barcarena/ PA

68445972

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Edifícios de alvenaria Para fins diversos	Metro quadrado	314,16	Execução

Valor: R\$ 234131

Data: 25/07/2011

Início: 01/09/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: REGISTRO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO NO SESI BARCARENA COM ÁREA DE 314,16M2

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS

Taxa: R\$ 666

Vencimento: 05/11/2011

Pagamento: 01/11/2011

Multa: R\$ 0

Baixa de pagamento: 03/11/2011

Boleto: 00240811263002502

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

STYLUS Construção Civil e Serviços Ltda.

Profissional:

CNPJ: 07.392.268/0001-50

Contratante:

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
 Responsável Técnico
 CREA 9621 - D/PA - CPF: 394.401.762-53

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0178/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 9621D PA Expedido em: 07/12/1995
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25*****
NOME DA EMPRESA	: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA*****
º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 6572EMPA Expedido em: 17/05/2005
NOME DO CONTRATANTE	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI*****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 2540 - SOUZA - Belém - PA*****

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato nº S/N, foram registradas no CREA-PA através da ART nº **9621D PA/280** de **08/02/2012** e termo aditivo através da ART nº **9621D PA/311** de **05/03/2013*******

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.*****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 6038/2013 DE 06/03/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 07 de março de 2013.

Dezyr Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Paulo de Tarso Torres Khoury
Geol. PAULO DE TARSO TORRES KHOURY
Analista Técnico

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6ª. Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autentico e dou fé

27 DEZ. 2019

Newton B. Miranda Jr.
Tabellão Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

(ECF).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 3219-3402 / Fone: (91) 3402-3403

W

65

EM BRANCO

1	CARTEIRO KOS MIRANDA
2	INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA
3	DE VALORES MOBILIARES
4	DE VALORES MOBILIARES
5	DE VALORES MOBILIARES
6	DE VALORES MOBILIARES
7	DE VALORES MOBILIARES
8	DE VALORES MOBILIARES
9	DE VALORES MOBILIARES
10	DE VALORES MOBILIARES
11	DE VALORES MOBILIARES
12	DE VALORES MOBILIARES
13	DE VALORES MOBILIARES
14	DE VALORES MOBILIARES
15	DE VALORES MOBILIARES
16	DE VALORES MOBILIARES
17	DE VALORES MOBILIARES
18	DE VALORES MOBILIARES
19	DE VALORES MOBILIARES
20	DE VALORES MOBILIARES
21	DE VALORES MOBILIARES
22	DE VALORES MOBILIARES
23	DE VALORES MOBILIARES
24	DE VALORES MOBILIARES
25	DE VALORES MOBILIARES
26	DE VALORES MOBILIARES
27	DE VALORES MOBILIARES
28	DE VALORES MOBILIARES
29	DE VALORES MOBILIARES
30	DE VALORES MOBILIARES
31	DE VALORES MOBILIARES
32	DE VALORES MOBILIARES
33	DE VALORES MOBILIARES
34	DE VALORES MOBILIARES
35	DE VALORES MOBILIARES
36	DE VALORES MOBILIARES
37	DE VALORES MOBILIARES
38	DE VALORES MOBILIARES
39	DE VALORES MOBILIARES
40	DE VALORES MOBILIARES
41	DE VALORES MOBILIARES
42	DE VALORES MOBILIARES
43	DE VALORES MOBILIARES
44	DE VALORES MOBILIARES
45	DE VALORES MOBILIARES
46	DE VALORES MOBILIARES
47	DE VALORES MOBILIARES
48	DE VALORES MOBILIARES
49	DE VALORES MOBILIARES
50	DE VALORES MOBILIARES
51	DE VALORES MOBILIARES
52	DE VALORES MOBILIARES
53	DE VALORES MOBILIARES
54	DE VALORES MOBILIARES
55	DE VALORES MOBILIARES
56	DE VALORES MOBILIARES
57	DE VALORES MOBILIARES
58	DE VALORES MOBILIARES
59	DE VALORES MOBILIARES
60	DE VALORES MOBILIARES
61	DE VALORES MOBILIARES
62	DE VALORES MOBILIARES
63	DE VALORES MOBILIARES
64	DE VALORES MOBILIARES
65	DE VALORES MOBILIARES
66	DE VALORES MOBILIARES
67	DE VALORES MOBILIARES
68	DE VALORES MOBILIARES
69	DE VALORES MOBILIARES
70	DE VALORES MOBILIARES
71	DE VALORES MOBILIARES
72	DE VALORES MOBILIARES
73	DE VALORES MOBILIARES
74	DE VALORES MOBILIARES
75	DE VALORES MOBILIARES
76	DE VALORES MOBILIARES
77	DE VALORES MOBILIARES
78	DE VALORES MOBILIARES
79	DE VALORES MOBILIARES
80	DE VALORES MOBILIARES
81	DE VALORES MOBILIARES
82	DE VALORES MOBILIARES
83	DE VALORES MOBILIARES
84	DE VALORES MOBILIARES
85	DE VALORES MOBILIARES
86	DE VALORES MOBILIARES
87	DE VALORES MOBILIARES
88	DE VALORES MOBILIARES
89	DE VALORES MOBILIARES
90	DE VALORES MOBILIARES
91	DE VALORES MOBILIARES
92	DE VALORES MOBILIARES
93	DE VALORES MOBILIARES
94	DE VALORES MOBILIARES
95	DE VALORES MOBILIARES
96	DE VALORES MOBILIARES
97	DE VALORES MOBILIARES
98	DE VALORES MOBILIARES
99	DE VALORES MOBILIARES
100	DE VALORES MOBILIARES

Faint, illegible text or markings at the bottom right of the page.



Federação das Indústrias do Estado do Pará
Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará
SENGE – Serviço de Engenharia

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará (SESI/DR/PA) atesta para fins de aptidão e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com objeto discriminado abaixo, que a empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.** executou sob a fiscalização do Serviço de Engenharia do Sesi/DR/PA a Obra de Reforma do telhado do teatro do Sesi – Belém Pará, de acordo com os dados a seguir relacionados.

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE:

Razão Social: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará.

CNPJ: 03.768.023/0001-39.

Endereço Completo: TV. Quintino Bocaiuva, 1588 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.035-190 - Belém PA.

Responsáveis pela Fiscalização:

- Roberto Alexandre P. Nemer
Engenheiro Civil – CREA: 13290 D PA
CPF: 571.691.102-10
- Wellington Kive Medeiros Rodrigues
Engenheiro Civil – CREA: 16344 D PA
CPF: 713.033.082-15

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: Stylus Construções Civil e Serviços Ltda.

CNPJ: 07.342.268/0001-50.

Endereço Completo: Av. Tavares Bastos, N°66 – Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém – PA.

Responsável Técnico:

- Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Engenheiro Civil – CREA: 9641 D PA
CPF: 394.401.762-53
- Hélio Costa de Oliveira
Arquiteto – CREA: 6365 –D/PA
CPF: 128.641.372-91

3. DADOS DA OBRA:

Contrato: Oriundo do Processo Licitatório Modalidade Convite 084/2011.

Objeto do Contrato: Obra de reforma da cobertura do TEATRO DO Sesi

Local de Realização: Av. Almirante Barroso - N° 2540 – Bairro: Marco - Belém PA.

Área Reformada: 1.311,00 m².

Valor do Contrato: R\$ 264.120,07(contrato base).

Prazo de Execução: 90 dias corridos (contrato base) + 60 dias corridos (termo aditivo) = 150 dias corridos (total).

Início da Obra: 30/01/2012.

Previsão de Término da Obra: 29/04/2012.

Entrega da Obra: 15/06/2012.

Página 1 de 3



IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
CEP - 66035-190 - Belém/Pa
Tel.: (091)40094900

66

EM BRANCO

REPUBLICA DE PARAGUAY
CARTÃO DE MIRAANDA

2019

REPUBLICA DE PARAGUAY
CARTÃO DE MIRAANDA



Federação das Indústrias do Estado do Pará
 Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará
 SENGE - Serviço de Engenharia

Handwritten signature

4. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Execução de Serviços de Engenharia que se constituem em Obra de Reforma do telhado do TEATRO, com Área Construída de 1.311,00m², para atendimento ao SESI/DR/PA.

A presente Obra de Reforma envolveu a Execução de todas as Especificações Técnicas estabelecidas nos Memoriais Descritivos e Relatórios Fotográficos, bem como também, a obediência aos Projetos de Arquitetura e estrutural Referente ao telhado do TEATRO DO SESI.

SERVIÇOS EXECUTADOS NO CONTRATO BASE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Identificação da obra 2,50 x 2,00m	UN	1,00
1.2	Licenças e taxas da obra	UN	1,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO de piso existente inclusive retirada da camada de regularização.	M2	1.203,00
2.2	DEMOLIÇÃO de revestimento na parede - tijolo aparente	M2	242,40
2.3	DEMOLIÇÃO de rufos	M2	1,64
2.4	Remoção de telhas em chapa de alumínio corrugado	M2	1.036,00
2.5	DEMOLIÇÃO de estrutura em madeira da cobertura	M2	980,00
2.6	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	264,66
2.7	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 200,0 M	M3	264,66
3.0	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE para impermeabilização, com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	M2	275,00
3.2	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	M2	1.203,00
4.0	COBERTURA		
4.1	ESTRUTURA metálica para cobertura inclusive tratamento e pintura final	KG	1.704,35
4.2	COBERTURA com telha termo acústica com 7 camadas de 4 matérias-primas com esp. de aprox 2mm na cor Branca. Referência: telha TOPSTEEL fabricante: Brasilit ou mesma eq. técnica.	M2	1.036,00
4.3	Cumeeira em alumínio corrugado envernizado ou pintado, 600x1265 mm, e=0,8 mm	M	49,34
4.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	M	16,00

Handwritten signatures and marks on the right side of the table.



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 69 Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém - PA - Fone: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confira com o original. Autentico e dou fe
 da Indústria de Aprendizagem Industrial
 Belém, 27 DEZ. 2019
 Newton B. Miranda Jr.
 Tabelião Substituto

IEL
 Instituto
 Euvaldo Lodi
 Trav. Quintino Bocaiúva, 1588
 CEP - 66035-190 - Belém/PA
 Tel.:(091)40094900

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

EM BRANCO

CARTEIRO KOS MIRANDA
5 7 DEC 2019
Nestor R. Miranda M.
Tribuna Substituta



Federação das Indústrias do Estado do Pará
 Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará
 SENGE - Serviço de Engenharia

Handwritten mark

5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de laje exposta utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	M2	275,00
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de calha de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	M2	186,00
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO de rufo de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	M2	43,30
5.4	Proteção mecânica com filme de alumínio	M2	275,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	590,00
6.2	EMBOÇO com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:7:3, e=20 mm	M2	590,00
7.0	VIDROS		
7.1	VIDRO temperado, translucido incluindo ferragens e = 10 mm	M2	28,20
8.0	DIVERSOS		
8.1	Teste de estanqueidade	UM	1,00
8.2	As Built dos projetos executados seguindo as normas da NBR 14645	UM	1,00
9.0	LIMPEZA DA OBRA		
9.1	LIMPEZA permanente da obra	M2	1.036,00

Handwritten marks on the right side of the table

Cartório
 Queiroz Santos

Belém, 18 de Fevereiro de 2013.

Cartório
 Queiroz Santos

Roberto Nemer
 Roberto Alexandre P. Nemer
 Assessor da Superintendência
 Mat. 1873 - SESI-DR-PA
 Fone (91) 4009-4982/9137-5724

Wellington Kive M. Rodrigues
 Wellington Kive M. Rodrigues
 Gerente de Engenharia em Exercício
 Mat. 2016 - SESI-DR-PA
 Fone (91) 4009-4963/9173-5350

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 69 Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confere com o original. Autentico e dou fé
 Belém, 27 DEZ. 2013

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Novo G. B. Miranda Jr.
 AUTENTICAÇÃO
 016.597.896

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA
 WELLINGTON KIVE M. RODRIGUES
 ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA
 NEMER
 03065379 - WELLINGTON KIVE M. RODRIGUES
 02949818 - ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA
 de: ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA
 (91) 4009-4982
 Recolha e dou fé, por SEMELHANÇA
 39 Tabelionato de Notas
 Av. Pedro Miramans, 899 - Pedreira
 Fone: (91) 3233-2749 - (91) 44085-005 - Belém - PA
 Cx. Postal 10099 - CEP 01009-490

Handwritten mark

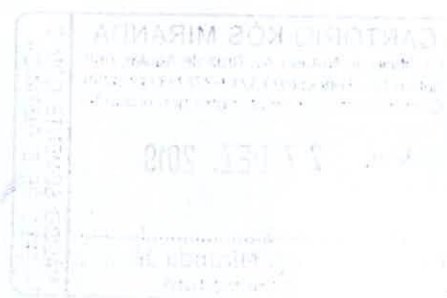


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-
CAT Nº 01736/2013 EXPEDIDA EM 07/03/2013
BELÉM-PA 14/03/2013

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Filho

Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-P





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Mc

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 9621D PA/280

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA		Título: ENGENHEIRO CIVIL
Fones: 32461213 -32668508	Carteira: 9621D PA	C P F: 39440176253
Empresa: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	Registro: 6572EMPA	C N P J: 07342268000150
Fone: 3246-1213		
Tipo de ART: Normal	Classificação ART: Outros	Área de Atuação: Engenharia Civil Sub Empreitada: Não
Contratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI	CPF/CNPJ: 03768023000139	Fone: 40094919
Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI	CPF/CNPJ: 03768023000139	Fone: 40094919
Endereço do Objeto: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 2540 SOUZA Belém/ PA 66613710		

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Edifícios de alvenaria Para fins especiais	Metro quadrado	1.311,00	Execução
Estrutura metálica	Quilograma	1.704,35	Execução

Valor: R\$ 264120 **Data:** 02/01/2012 **Início:** 30/01/2012 **Entidade:** Nenhuma

Descrição: REGISTRO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE SE CONSTITUEM EM OBRA PARA REFORMA DA COBERTURA DO TEATRO DO SESI

Taxa: R\$ 666 **Vencimento:** 14/02/2012 **Pagamento:** 08/02/2012

Multa: R\$ 0 **Baixa de pagamento:** 09/02/2012

Boleto: 00030212190003650 **Responsável pela baixa:** BBRETORNO

Local / Data: _____

Profissional: _____

Contratante: _____

STYLUS Construção Civil e Serviços Ltda.
 CNPJ. 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
 Responsável Técnico
 CREA 9621-D/PA - CPF: 394.401.762-53

José Olímpio Bastos
 Superintendente Regional
 SESI-PA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 9621D PA/311

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Fones: 32461213 -32668508

Carteira: 9621D PA

C P F: 39440176253

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

Registro: 6572EMPA

C N P J: 07342268000150

Fone: 3246-1213

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Complementação

Área de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empreitada: Não

Vinculos: 9621D PA/280

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI

CPF/CNPJ: 03768023000139

Fone: 40094919

Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI

CPF/CNPJ: 03768023000139

Fone: 40094919

Endereço do Objeto: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 2540 SOUZA Belém/ PA 66613710

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Edifícios de alvenaria Para fins especiais	Metro quadrado	1.311,00	Execução
Estrutura metálica	Quilograma	1.704,35	Execução

Valor: R\$ 264120

Data: 02/01/2012

Início: 30/01/2012

Entidade: CEP

Descrição: REGISTRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE SE CONSTITUEM EM OBRA PARA REFORMA DA COBERTURA DO TEATRO DO SESI.
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

Taxa: R\$ 60

Vencimento: 15/03/2013

Pagamento: 05/03/2013

Multa R\$ 0

Baixa de pagamento: 06/03/2013

Boleto: 00050313443002677

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data: Belém, PA, 13/03/2013
 STYLUS Construção Civil e Serviços Ltda.
 CNPJ: 07.342.268/0001-50

Profissional:

Contratante: Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
 Responsável Técnico
 CREA 9621-D/PA - CPF: 394.401.762-53

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua da Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

DECLARAÇÕES

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

W 5 7

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2019
Macapá/AP.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Nome da empresa: **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ nº **07.342.268/0001-50**

Endereço: **Rua Assembleia nº 170, Bairro Maracangalha, Belém-PA, CEP: 66.110-190.**

Fone: **(91) 3246-1213 / 99315-3858**

E-mail: **licitacao@uol.com.br**

Declaro que optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CPF: 9621-073-0001 / 394.401.762-53

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2019
Macapá/AP.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.342.268/0001-50, sediada na Rua Assembleia, nº 170, Maracangalha, Belém-Pa, através de seu Representante Legal, Jorge Manoel Coutinho Ferreira, RG nº 1837804 SSP/PA e CPF nº 394.401.762-53 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico

CPF: 394.401.762-53

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2019
Macapá/AP.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.342.268/0001-50, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Tomada de Preço nº. 03/2019 - UASG 154215

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-D/PA - CPF: 394.401.762-53

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Jorge Manoel Coutinho Ferreira, como representante devidamente constituído de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, Doravante denominado **STYLUS CONSTRUÇÃO**, para fins do disposto no item 9.1.2.1 do Edital da Tomada de Preço nº 03/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 foi elaborada de maneira independente pela **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal do Amapá antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-D/PA - CPF: 394.401.762-53

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2019
Macapá/AP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.342.268/0001-50, com sede a Rua da Assembleia nº 170, Maracangalha, Belém/PA, vem através desta, declarar que este volume possui 76 folhas numeradas sequencialmente de 001 à 76 e é encerrado por este termo.

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-D/PA - CPF: 394.401.762-53

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacaocao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

PROCURAÇÃO

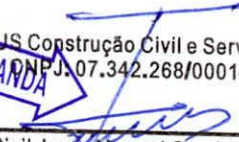
OUTORGANTE: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, Empresa de Construção Civil, estabelecida na cidade de Belém, no Estado do Pará, sito a Rua da Assembleia nº 170, bairro Maracangalha, Belém-PA, através de seu representante legal o Sr. Jorge Manoel Coutinho Ferreira, portador do RG nº 1837804 SSP/PA e CPF nº 394.401.762-53.

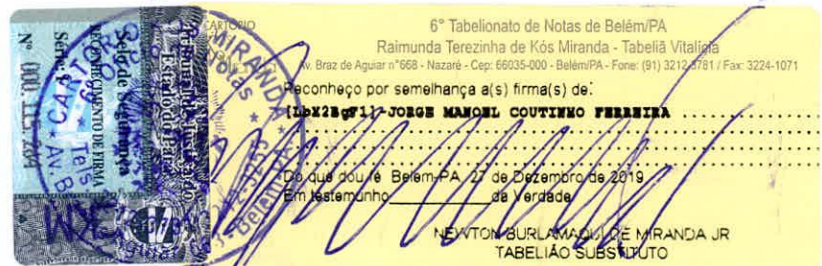
OUTORGADO: Alan Roberto Vasconcelos Rocha, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de identidade nº 247770-AP e CPF nº 627.485.052-04, CREA/PA 14928, residente e domiciliado em Macapá-AP.

OBJETO: Representar a outorgante perante a **Fundação Universidade Federal do Amapá**, referente à **Tomada de Preços nº 003/2019**, que se realizará no dia **30/12/2019 às 09:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, Rodovia Juscelino K. de Oliveira, KM 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de Sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belém-PA, 27 de Dezembro de 2019.


STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50
Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-0/PA - CPF: 394.401.762-53





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
150137110-0



Nome: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Filiação: RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA
 NAZARE EDNAID COUTINHO FERREIRA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
394.401.762-53	1837804 2V SSP/PA	A+
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
02/06/1971	BELEM	PA BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PA	09/06/2015	07/12/1995

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea
9621 D PA



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Signature]*

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confira com o original. Autentico e dou fé

Belem, 27 DEZ. 2019

[Signature]
 Newton B. Miranda Jr.
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará Substituto



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

[Faint watermark: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

CARTÓRIO DOS MIRANDA
Rua 12 - Fone: 3111-1111
Cidade: Curitiba - Paraná - Brasil

05/05/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Limitada, os abaixo assinados, **FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO**, nascido em 15/10/1976, Brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº 1385, Ed dos Açais Apto.103, Bairro do Marco, CEP 66.093-400, município de Belém-PA, portador da Cédula de Identidade 2809652 SSP-PA e CPF nº 612.711.872-72 e **DANIEL GUSTAVO THEREZO DA CUNHA**, nascido em 26/11/1981, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, Conjunto Parklândia Quadra H casa 08, Bairro Nova Marambaia, CEP 66.633-460, município de Belém-PA, portador da Cédula de Identidade 3862058 SSP-PA e CPF nº 761.069.772-91, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade que girará sob a denominação Social de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, sob as Cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO CAPITAL SOCIAL : O Capital Social da Sociedade será de R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100 (CEM) Cotas de capital no valor unitário de R\$-1.000,00(UM MIL REAIS) cada Cota, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte maneira :

Sócios	Nº COTAS	DE	PARTICIPAÇÃO %	VALOR DO CAPITAL R\$
FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO	98		98	98.000,00
DANIEL GUSTAVO THEREZO DA CUNHA	02		02	2.000,00
TOTAL	100		100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e responderão solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO OBJETIVO DA SOCIEDADE : A Sociedade terá como Objetivo Social a exploração do Ramo de Engenharia Civil, Rodoviária e de Saneamento em Geral, Incorporação e Negócios Relacionados à Imobiliária, podendo explorar outros ramos de negócios, sendo estes lícitos e de interesse Social.

CLÁUSULA QUARTA : DA RAZÃO SOCIAL : A Sociedade girará sob a Razão Social de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, e com nome de fantasia **STYLUS CONSTRUÇÕES**, a Administração e o uso do nome empresarial caberá a ambos os sócios Administradores, desde que em negócios de exclusivo interesse da própria Sociedade, sendo-lhes expressamente vedada a sua utilização em fianças, avais, endossos ou qualquer outro tipo de obrigação, salvo quando os negócios da Sociedade, manifestamente assim o exigirem;

Parágrafo Único : O sócio que tiver utilizado a Razão Social, contrariando o disposto nesta Cláusula, ficará isoladamente responsável pelas obrigações assumidas e prejuízos decorrentes, ficando isenta a Sociedade e o outro sócio cotista de toda e qualquer responsabilidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

DATA DE EMISSÃO	05/11/2018
VALOR	R\$ 100,00
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2018
VALOR EM LETRAS	cem reais
ASSINATURA	
EMPRESA	

CLÁUSULA QUINTA : DA SEDE E REPRESENTAÇÃO: A Sociedade terá sua sede na Avenida Conselheiro Furtado nº 430, Bairro do Jurunas, CEP 66.025-160, município de Belém-PA podendo criar filiais, agências e depósitos em quaisquer outras localidades do Território Nacional.

CLÁUSULA SEXTA : DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE : A Administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios acima qualificados, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA SÉTIMA : DO DESEMPEDIMENTO : Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra armas de defesa ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º do Código Civil de 10 de Janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL : O Exercício Social terminará à 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data serem observadas as prescrições legais, aplicáveis e as boas normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA NONA : DO CONSELHO FISCAL : Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam a realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA : Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades empresárias, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE : O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e mesmo que ocorra o falecimento ou interdição de quaisquer um dos sócios ela continuará existindo; agora sobre o domínio de seus herdeiros, sucessores ou representantes, caso não haja mais "animus" de continuação da sociedade pelas partes, fica certo que será feito inventário dos bens, sendo este dividido em igual parte ao percentual da formação da sociedade e mais o investido durante o período societário.



EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE MATERIAIS E METALURGIA
DE FERROS E AÇOS
CAMPUS DE PIRATUNGA
RUA SARGENTO BASTOS, 1500
13131-270 - PIRATUNGA, SP

JUCEPA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DA VENDA OU CESSÃO DE COTAS : Qualquer um dos sócios que pretender se desligar da Sociedade terá que apresentar aos outros sócios, expressamente por escrito, a proposta de retirada em condições de absoluta reciprocidade, ficando o sócio que receber a proposta obrigado a, num prazo de 10 dias a contar da recepção do documento, a manifestar a sua disposição na aquisição das Cotas do sócio retirante, e no seu silêncio, considerar-se-á inaceita a proposta, permitindo ao sócio que deseja retirar-se, negociar suas Cotas com quem lhe aprouver;

Parágrafo Único : É nula de pleno direito a negociação, por qualquer dos sócios, de suas Cotas com terceiros, quando não houver precedentemente, a troca de correspondência de que fala a presente Cláusula, pois cabe o direito de preferência a todos, na aquisição de Cotas cedidas ou vendidas por uma delas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DO PRÓ-LABORE E DA PARTILHA DE LUCROS E PREJUÍZOS : Os sócios receberão mensalmente, Pró-Labore, cuja importância mensal e fixa será debitada à Conta de Despesas Gerais, tudo de conformidade com a Legislação fiscal vigente; os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas Cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A responsabilidade Técnica da Sociedade e das obras contratadas será exercida, por um técnico devidamente registrado do CREA-PA/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : DA ELEIÇÃO DO FÓRUM : Quaisquer dúvidas ou divergências entre os sócios cotistas serão resolvidas por meio de arbitramento e, na eventualidade de qualquer Demanda Judicial com base neste Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Belém-PA, com preterição a qualquer outro por mais privilegiado que seja, onde serão processadas ações competentes.

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Serie: H
Nº 016.597.899

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
66 - Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autentico e dou fé
Belém, 27 DEZ. 2019

Newton B. Miranda Jr.
Tabellão Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

EM BRANCO

RECEBIMOS DE VÓS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM DATA DE 10/12/2010
A FAVOR DE
R\$ 100,00
10/12/2010
BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA 1000-0000-0000

E, como estejam assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente instrumento, em 04(QUATRO) vias de igual teor e para um mesmo efeito, com 02(DUAS) testemunhas, na forma da Lei. Belém-PA, Oito de abril de Dois Mil e Cinco.

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

[Signature]
FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO

KÓs MIRANDA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

[Signature]
DANIEL GUSTAVO THEREZO DA CUNHA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
580 713 342-00

[Signature]
566.257.742.00

[Signature]
Leonardo Maroja
OAB-PA 10.582

2º Ofício de Notas e Anexos
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Rua Barão Duques, 2771 - J. Mercuri - CEP: 01000-000 - Fone: (011) 3064-0134
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
FÁBIO LUIS DE ARAÚJO COUTINHO
Município: PA, 12 de abril de 2005
Responsável: LEONARDO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2005
SOB N.º: 15200898259
Protocolo: 05/020119-0
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO KÓs MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (01) 241-437/212-3255
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
assinada(s) com a Seta.
14 ABR. 2005
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
N.º 016.597.858

CARTÓRIO KÓs MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autêntico e dou fé
Belém, 27 DEZ. 2019
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 1799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 1800/96 e Inst. Norm. Nº 0102 DNRC Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza jurídica, conforme consta nesta cúpia. Até a presente data.

(X) Este ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa
() Este é o único ato arquivado
() Este é o último ato arquivado

Belém, 23 de Novembro de 2011
PROTOCOLO: 11/092454-1

[Signature]
Getúlio Villas Moreira
Secretário Geral

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente Instrumento Particular de alteração da Sociedade Limitada os abaixo assinados:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Av Cons Furtado, 2438, /503, São Brás, Belém Pa, CEP 66.040.100, Portador da CI 1837804 SEGUP PA, e do CPF 394.401.762-53

JOSENILDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1974, CPF, 424.457.792-00 CI 2209635 SEGUP PA, residente e domiciliado a Passagem 20 de Julho, Nº 06 Bairro Guamá, Belém PA CEP 66.073.610, sócios de

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, localizada Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa, inscrita no CNPJ: 07.342.268/0001-50. NIRE 1520089825-9 DE 20/04/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO:

O objetivo da empresa sera construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, incorporações de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação.

Após a alteração a empresa consolida seu contrato social conforme as cláusulas abaixo

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

O objetivo da empresa sera construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, incorporações de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação.

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM PAGAMENTO DE DUVIDA DE CREDITO, EM VISTA DO ACORDO DE PARCELAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSUAIS DE R\$ 41,67 (QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), COM INICIAL DE JUROS DE 12% (DOZE POR CIENTOS) ANUAIS, APLICADOS SOBRE O VALOR DE CADA PARCELA EM ATRASAMENTO, A PARTIR DO DIA 15/05/2018, ATÉ O DIA 15/05/2019, SENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

DATA: 15/05/2018

ASSINATURA: _____

EMPRESA: _____

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato em 20/04/2005, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já totalmente integralizado com lucros acumulados do exercício de 2012.

Parágrafo Único- por força da presente alteração o capital fica assim distribuído:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA- 99% das quotas que correspondem a 1.980.000,00

JOSENILDO DA SILVA SANTOS- 1% das quotas que representam R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, isoladamente, já qualificado independentemente de caução, com o título de **administrador**, e com as atribuições necessárias e afins à realização dos objetivos sociais, ficando investidos dos poderes para, no uso do nome empresarial, representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, observadas as condições desta cláusula.

Parágrafo Único – É admitida a delegação a terceiros, pessoas físicas por mandato, de poderes de administração, limitados ao exercício regular da gestão **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade



EM BRANCO

RECEBIMOS DO SENHOR A
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
EM 10/10/2011
PAGAMENTO DE
RENTES DE EMPRÉSTIMO
Nº 123456789

continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias para um só efeito.

Belém, PA, 15 de outubro de 2013


JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA


JOSENILDO DA SILVA SANTOS



3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente Instrumento Particular de alteração da Sociedade Limitada os abaixo assinados:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Av Cons Furtado, 2438, /503, São Brás, Belém Pa, CEP 66.040.100, Portador da CI 1837804 SEGUP PA. e do CPF 394.401.762-53

JOSENILDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1974, CPF 424.457.792-00 CI 2209635 SEGUP PA, residente e domiciliado a Passagem 20 de Julho, Nº 06, Bairro Guamá, Belém PA CEP 66.073.610, sócios de

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, localizada Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa, inscrita no CNPJ: 07.342.268/0001-50.NIRE 1520089825-9 DE 20/04/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social conforme as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA DE SOCIO

Retira-se da sociedade o Sr. JOSENILDO DA SILVA SANTOS, que transfere suas quotas ao Sr. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, em que o sócio que se retira declara que recebeu todos os seus haveres dando plena total e irrevogável quitação de suas quotas, declarando que nada mais tem a reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita e limitada ao valor das suas quotas, sendo que os mesmos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com as disposições legais em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA-DO AUMENTO DE CAPITAL:

O capital social da empresa que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, fica aumentado para 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500 (dois milhões e quinhentas) quotas, onde os 500.000,00 (quinhentos mil reais) são integralizados neste ato com lucros acumulados de exercício anteriores:

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUICAO DO CAPITAL:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA – R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS) que representam 100% do capital social da empresa.

CLAUSULA QUARTA: Por força da presente alteração o capital social fica distribuído:

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, 100% do Capital Social.



EM BRANCO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio que permanece na sociedade, qualificado, independentemente de caução, com o título de **administrador**, e com as atribuições necessárias e afins à realização dos objetivos sociais, ficando investidos dos poderes para, no uso do nome empresarial, representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, observadas as condições desta cláusula .

Parágrafo Primeiro – É admitida a delegação a terceiros, pessoas físicas por mandato, de poderes de administração, limitados ao exercício regular da gestão.

CLAUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que permanece na sociedade tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para optar entre transformá-la em EIRELI ou mantê-la como limitada admitindo um novo sócio.

CLAUSULA OITAVA: As demais cláusulas de contrato de constituição permanecem inalteradas.

Belém, PA, 31 de março de 2014.


JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA


JOSENILDO DA SILVA SANTOS



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA
SOCIEDADE DENOMINADA STYLUS CONSTRUÇÕES LTDA.**

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua dos Mundurucus Nº 2904 AP 1302, Cremação, Belém Pa, CEP 66.040-033, Portador da CI 1837804 SEGUP PA, e do CPF 394.401.762-53

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, localizada Rua da Assembléia nº 170 – Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa, inscrita no CNPJ: 07.342.268/0001-50. NIRE 1520089825-9 DE 20/04/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, transformar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **STYLUS CONSTRUÇÕES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, paraense casado regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/06/1971 engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua dos Mundurucus Nº 2904 AP 1302, Cremação, Belém Pa, CEP 66.040.033, Portador da CI 1837804 SEGUP PA, e do CPF 394.401.762-53. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua da Assembléia nº 170 - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa.

2ª O capital Social é de 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



EM BRANCO

Cartório KOS MIRANDA
Rua do Comércio, 100 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
CNPJ: 08.907.888/0001-00
Insc. Est. PR: 089.078.888-0001-00
Data: 03 DEZ 2018
Cartório KOS MIRANDA
Rua do Comércio, 100 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
CNPJ: 08.907.888/0001-00
Insc. Est. PR: 089.078.888-0001-00

3ª O objeto A sociedade tem como objetivo a Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, incorporações de empreendimento imobiliário, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, compra e venda de imóveis próprios. Podendo ampliar suas atividades para qualquer outro ramo lícito.

4ª O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA** com os poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por está assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (Três) vias

Belém (PA) 26 de Fevereiro 2015

Jorge Manoel Coutinho Ferreira

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
CPF Nº 394.401.762-53



EM BRANCO

CARTEIRA DE MÉRITO
N.º 123456789
15 DE ABRIL DE 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 394.401.762-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1837804, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS MUNDURUCUS, 2904, AP 1302, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66.040-033, BRASIL.

Titular da empresa de nome STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600080482, com sede Rua Assembleia, 170, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.342.268/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVA E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO, REDE LÓGICA (VOZ E DADOS), INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E REPARADORES EM ELEVADORES, ESCADAS ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS..

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

**CNPJ nº 07.342.268/0001-50
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 16 de abril de 2015.



JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
CPF: 394.401.762-53



EM BRANCO

FORO DOS MANDADOS
23 DEZ 2019
BRASIL, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 394.401.762-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1837804, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS MUNDURUCUS, 2904, AP 1302, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66040033, BRASIL.

Titular da empresa de nome STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600080482, com sede Rua Assembleia, 170, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.342.268/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81900000166544

Página 1



Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20000802757 de 15/04/2019 Protocolo 195653009 de 12/04/2019 NIRE 15600080482
Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57578990129558



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**. Com nome de fantasia **STLUS CONSTRUÇÕES**.

DA SEDE E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Assembleia, 170 , Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, podendo criar filiais, agências e depósitos em quaisquer outras localidades do Território Nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é no valor de **R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

<u>TITULAR</u>	<u>%</u>	<u>VALOR_RS</u>
JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA	100	4.500.000,00
TOTAL	100	4.500.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social: Construção de edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água; Coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportiva e recreativas; Instalação e manutenção elétrica de rede de alta e baixa tenção, rede logica (voz e dados), Instalações e manutenção e reparadores em elevadores, escadas esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistema e equipamento de iluminação e sinalização em vias publicas. Podendo explorar outros ramos de negócios, sendo estes lícitos e de interesse social.

Req: 81900000166544

Página 2



Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20000602757 de 15/04/2019 Protocolo 195653009 de 12/04/2019 NIRE 15600080482

Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57578990129558

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

- 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,**
4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
4221-9/04-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
4329-1/03 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000166544

Página 3



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data serem observadas as prescrições legais, aplicáveis e as boas Normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DECIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam as realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades empresárias, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades simples.

DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO FÓRUM

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM- PARA.

Req: 81900000166544

Página 4



Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20000602757 de 15/04/2019 Protocolo 195653009 de 12/04/2019 NIRE 15600080482
Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57578990129558

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ nº 07.342.268/0001-50

BELEM, 9 de abril de 2019.



JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Req: 81900000166544

Página 5



Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20000602757 de 15/04/2019 Protocolo 195653009 de 12/04/2019 NIRE 15600080482

Nome da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57578990129558



195653009

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

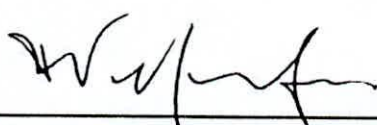
NOME DA EMPRESA	STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	195653009 - 12/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ




NIRE 15600080482
CNPJ 07.342.268/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
SOB N: 20000602757

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000602757



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

15/04/2019

1

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Jorge Manoel Coutinho Ferreira, como representante devidamente constituído de **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, Doravante denominado **STYLUS CONSTRUÇÃO**, para fins do disposto no item 9.1.2.1 do Edital da Tomada de Preço nº 03/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 foi elaborada de maneira independente pela **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 03/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 03/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal do Amapá antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-D/PA - CRF: 394.401.762-53



STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – CEP 66.110-190
Belém-PA – Tel.: (91) 3246-1213 / 3226-2596 / Fax: (91) 3226-8507
CNPJ: 07.342.268/0001-50 – Insc. Estadual: 15.245.512-4
E-mail: licitacao@uol.com.br NIRE 15200898259 DE 20.04.2005

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2019
Macapá/AP.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.342.268/0001-50, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Tomada de Preço nº. 03/2019 - UASG 154215

Belém-PA, 30 de Dezembro de 2019.

STYLUS Construção Civil e Serviços Eireli
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-D/PA - CPF: 394.401.762-53

